



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.898

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2019

37 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO SEGOV N. 109, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 001/SEGOV/CASA MILITAR

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), com a intervenção da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - PRT 24ª Região.

DO OBJETO: a conjugação de esforços em que a SEGOV/Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na realização de capacitação e qualificação de Policiais Militares, Bombeiros Militares e servidores da Procuradoria Regional da 24ª Região, para atuarem na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho concomitantemente ao combate ao tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, com emprego de aeronaves pertencentes à SEGOV/CASA MILITAR.

ASSINAM: EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

LEONTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Procurador Chefe - Procuradoria da 24ª Região

NELSON ANTÔNIO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 6/2019 – PROCESSO N. 11/021678/2017 (ALIM n. 36376-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 93/2018– RECORRENTE: GP Dias – I.E. 28.364.393-5 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (ICMS). REGULARIDADE QUANTO A OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVERSAS DA OBJETO DA AUTUAÇÃO – IRRELEVÂNCIA – FALTA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO AUTUAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – ESCRITURAÇÃO DO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – OBRIGATORIEDADE – AUTENTICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO LIVRO APÓS A AUTUAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O fato de o sujeito passivo ter cumprido outras obrigações acessórias, diversas daquela sobre a qual recai a autuação, não macula o ato de imposição de multa.

A falta de comunicação prévia ao sujeito passivo do fato objeto da acusação fiscal não constitui vício formal da lavratura do ALIM, não sendo tal comunicação condição exigida pela lei para a validade do ato de imposição de sanção.

Nos termos do art. 61, III, da Resolução CGSN nº 94/2011, o contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional está obrigado à escrituração do livro Registro de Entradas. Excetuam-se desta obrigatoriedade apenas os contribuintes enquadrados na sistemática do MEI (Micro Empreendedor Individual), hipótese à qual não se amolda o sujeito passivo.

Verificando-se que o sujeito passivo autenticou o livro fiscal Registro de Entradas fora do prazo legal e após ocorrida a autuação, resta configurada a infração caracterizada pela falta de registro das operações, no referido livro.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 93/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26.03.2019, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 7/2019 – PROCESSO N. 11/022517/2017 (ALIM n. 36610-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 97/2018– RECORRENTE: Planeta Módulos Toiletes Portáteis Ltda. – I.E. 28.345.631-0 – Três Lagoas-MS – ADVOGADAS: Iris Vânia Santos Rosa (OAB/SP 115.089) e outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO CONTRIBUINTE NO INSTRUMENTO DE AUTUAÇÃO – FALTA DE CAPITULAÇÃO LEGAL (LEI 1.810/97) RELATIVA À PENALIDADE APLICADA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

A falta de assinatura no instrumento de autuação não configura nulidade, quando comprovado nos autos que o sujeito passivo teve ciência da imputação que lhe foi imposta, permitindo-lhe o exercício de seu direito de defesa.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade dos atos administrativos editados, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados e não da capitulação legal indicada.

Comprovado que o contribuinte estava com sua inscrição estadual ativa, não se desincumbindo do ônus de provar a cessação de suas atividades, nos termos da legislação vigente, persiste a obrigação de apresentar os arquivos da Escrituração Fiscal

Digital (EFD). Na falta de entrega desses arquivos, é legítima a aplicação da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 97/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo provimento parcial e por maioria de votos, conforme o parecer, pelo desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos e Roberto Vieira dos Santos - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.03.2019, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Ana Cecília de Freitas Pires (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Roberto Vieira dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 8/2019 – PROCESSO N. 11/023226/2017 (ALIM n. 35746-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 30/2018 – RECORRIDA: I G Transmissão e Dist de Eletric Ltda. – I.E. 28.365.848-7 – Ivinhema-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. MERCADORIAS USADAS COMO INSUMO POR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. NÃO INCIDÊNCIA. ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSARIO DESPROVIDO.

Nas aquisições interestaduais, por empresas de construção civil, de materiais para serem empregados como insumos nas obras que constroem, não incide o imposto na modalidade de diferencial de alíquota, de responsabilidade do adquirente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 30/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.04.2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 9/2019 – PROCESSO N. 11/023369/2017 (ALIM n. 36656-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 117/2018 – RECORRENTE: Viviane Lavoura Custodio Eireli-EPP – I.E. 28.417.285-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luis Otávio Ramos Garcia (OAB/MS 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO EX OFFICIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Conforme dispõe a regra do art. 64, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, deve ser oportunizada a manifestação do sujeito passivo após a juntada de novos documentos aos autos.

É nula, por cerceamento de defesa, a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 117/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	31
Municípios.....	32
Publicações a Pedido.....	37

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.04.2019, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valtter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Thais Gaspar.

ACÓRDÃO N. 10/2019 – PROCESSO N. 11/023372/2017 (ALIM n. 36657-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 119/2018 – RECORRENTE: Viviane Lavoura Custodio Eireli – I.E. 28.393.289-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luis Otávio Ramos Garcia (OAB/MS 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS NA FASE INSTRUTÓRIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE DA DECISÃO – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO EX OFFICIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Conforme dispõe a regra do art. 64, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001, deve ser oportunizada a manifestação do sujeito passivo após a juntada de novos documentos aos autos.

É nula, por cerceamento de defesa, a decisão de primeira instância proferida na ausência de intimação ao sujeito passivo, quanto a documentos juntados aos autos pelo autuante na fase instrutória.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.04.2019, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valtter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Thais Gaspar.

ACÓRDÃO N. 11/2019 – PROCESSO N. 11/008922/2018 (ALIM 1810-M/2018) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 44/2019 – Sujeito Passivo: Friomaster Dist. Imp. Exp. e Transportadora Eireli – I.E. 28.405.321-0 – Campo Grande-MS.

EMENTA: TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – OPERAÇÃO DE SAÍDA - ART. 5º, § 2º, III, DA LEI Nº 1.810, DE 1997 – INFRAÇÕES – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E PRINCIPAL – CONEXAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – APLICABILIDADE DA PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REENQUADRAMENTO – LEGITIMIDADE. TERMO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

No caso de transporte de mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, ocorrido antes da vigência da Lei nº 5.153, de 2017, caracterizado o descumprimento de obrigações acessória e principal, a multa aplicável é a prevista para a infração pelo descumprimento da obrigação principal, configurada, na hipótese, pela falta de pagamento do imposto no prazo regulamentar, relativamente à operação que se considera ocorrida nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei nº 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 44/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela homologação do Ato de Revisão.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.04.2019, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Julio Cesar Borges (Suplente) e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 12/2019 – PROCESSO N. 11/018201/2015 (PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 58/2018 – RECORRIDO: Farhan Buchalla Junior – Presidente Prudente-SP – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ITCD. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – MULTA POR ATRASO NA ABERTURA DO INVENTÁRIO E POR ATRASO NO RECOLHIMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que a abertura do inventário observou o prazo previsto no novo Código de Processo Civil, que estabeleceu prazo de 60 dias para abertura do inventário, resta indevida a exigência de penalidade por atraso na sua abertura durante o período em que a norma tributária estadual estabelecia prazo inferior, em razão de sua inadequação ao texto da nova norma processual civil.

No caso do imposto exigido a título de ITCD, uma vez prestada tempestivamente a informação acerca do óbito pelo sujeito passivo, resta indevida a imposição de multa por atraso no pagamento do tributo, uma vez que a causa do atraso resta atribuível à administração pública.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 58/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando

em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lillian Decarli - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.04.2019, os Conselheiros Gigliola Lillian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente a representante da PGE, Dra. Thais Gaspar.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS

Processo: 15/001977/2019.

Espécie: Termo de Adesão ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR. Participantes: Corregedoria-Geral da União e Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Promover o aprimoramento na condução de procedimentos correccionais; promover a integração das atividades correccionais; promover o aperfeiçoamento da gestão de processos; promover o uso de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar as apurações correccionais; promover o intercâmbio de informações e de experiências entre as Corregedorias; e fomentar a capacitação de agentes públicos nas atividades correccionais.

Data de assinatura: 16/04/2019.

Vigência: prazo indeterminado.

Signatários: Daniel Carlos Silveira, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul e Rômulo Augustus Sugihara Miranda, Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 01, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Abre as inscrições para o 1º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de Direito para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto nos arts. 2º, inc. IV, 49, 50 e 51, da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e na Resolução PGE/MS/Nº 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.883, de 15 de abril de 2019, páginas 3 a 6, torna público que estarão abertas **no período de 14 a 23 de maio de 2019** as inscrições para o 1º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de Direito para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, previsto na Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a selecionar acadêmicos de Direito para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, previsto na Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014, realizar-se-á nos termos dos diplomas legais pertinentes, da Resolução PGE/MS/Nº 257, de 12 de abril de 2019, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo de Seleção simplificada de aptidão será dirigido e realizado pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: Márcio André Batista de Arruda, Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, que a presidirá; pelos Procuradores do Estado titulares: Ivanildo Silva da Costa e Ludmila Santos Russi de Lacerda e Procuradores do Estado Suplentes: Denis Cleiber M. Castilho e Rômulo Augustus Sugihara Miranda.
- 1.3. Fica impedido de integrar a Comissão de Seleção o Procurador do Estado que possuir entre os interessados cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.
- 1.4. Aos acadêmicos habilitados a comporem o cadastro de reserva não é assegurada a convocação para participar do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.5. A duração do estágio, a carga horária, a frequência, as atribuições dos estagiários, seus direitos, deveres e vedações dar-se-ão conforme Resolução PGE/MS/Nº 257, de 12 de abril de 2019 e Termo de Compromisso a ser firmado.
- 1.6. O estágio poderá ser exercido em qualquer das unidades da Procuradoria-Geral do Estado, quais sejam: Campo Grande, Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Três Lagoas e Brasília-DF, conforme a necessidade da Administração.
- 1.7. A Comissão de Seleção disponibilizará no endereço eletrônico www.pge.ms.gov.br, a listagem dos acadêmicos de Direito aptos a comporem o cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, em ordem classificatória, que deverá ser observada para fins de convocação para firmar o Termo de Compromisso.
- 1.8. Será publicada uma listagem para cada unidade de atuação da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DIREITO DA PGE/MS

- 2.1. São requisitos para participar do Programa de Estágio de Direito da PGE/MS:

- a) ser brasileiro;
- a) estar cursando os dois últimos anos do curso de Direito, em instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- c) estar quite com o serviço militar, se homem;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) gozar de saúde física e mental;
- f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: pag@pge.ms.gov.br, no período de **14 a 23 de maio de 2019**, com encerramento às 17h do dia 23 de maio de 2019 (horário de Mato Grosso do Sul), de acordo com as especificações abaixo:
 - a) indicar como título da mensagem a expressão "PROCESSO SELETIVO" e a unidade da PGE para qual concorre, conforme item 1.6;
 - b) anexar mini *Curriculum Vitae* em formato PDF;
 - c) anexar histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas no ano de 2018, especificando a nota final obtida no ano de 2018 para cada disciplina cursada.
- 3.1.1. O acadêmico com deficiência deverá informar essa condição quando do encaminhamento do e-mail para inscrição de que trata o item 3.1.
- 3.2. A inscrição do acadêmico implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do acadêmico, que será excluído do processo seletivo se apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

- 4.1. O processo de seleção simplificada de aptidão consistirá em duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:
 - I) análise curricular com histórico escolar; e
 - II) entrevista
- 4.2. A análise curricular com histórico escolar entregue pelo acadêmico será feita pela Comissão de Seleção, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas no ano de 2018 para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
 - 4.2.1. Para efeito de apuração da média serão adotadas 02 (duas) casas decimais.
- 4.3. A etapa da entrevista pessoal será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado ou em outro local designado previamente, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse e motivação do acadêmico.
- 4.4. Somente participará da entrevista os acadêmicos classificados na análise curricular com histórico escolar e que se enquadrarem dentre:
 - a) os 30 (vinte) primeiros colocados, respeitados os empates nesta posição, para os acadêmicos interessados em realizar o estágio de que trata este edital em Campo Grande;
 - b) os 10 (dez) primeiros colocados, respeitados os empates nesta posição, para os acadêmicos interessados em realizar o estágio de que trata este edital nas demais unidades da Procuradoria-Geral do Estado.
- 4.5. A classificação dos acadêmicos aptos a comporem o cadastro de reserva será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota obtida na análise curricular com histórico escolar-AC (peso 1) e da entrevista-E (peso 1,5), dividido por dois e meio.

$$\frac{AC + (E \times 1,5)}{2,5}$$
- 4.6. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente da nota final de classificação atribuída a cada um deles.
 - 4.6.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) maior nota na entrevista;
 - b) acadêmico mais adiantado no curso;
 - c) acadêmico com maior nota em Direito Constitucional.
- 4.7. O cadastro de reserva será composto pelos acadêmicos habilitados, em ordem classificatória de acordo com a nota final, cuja listagem será disponibilizada no endereço eletrônico www.pge.ms.gov.br.
- 4.8. A consignação do nome no cadastro de reservas não gerará qualquer direito à convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. Quando da convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio o acadêmico deverá comprovar que cumpre todos os requisitos estabelecidos pelo regimento pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício do estágio.
 - 5.1.1. A falta de comprovação de cumprimento de qualquer um dos requisitos ou de apresentação dos documentos necessários de que trata o item 5.1, tornará sem efeito a convocação do acadêmico e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 5.1.2. Caberá ao acadêmico providenciar a assinatura pelo representante da instituição de ensino superior do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio.

- 5.2 Caso o acadêmico seja chamado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à ordem de classificação, e não tenha interesse, não lhe será permitido o seu deslocamento para o final da lista.
- 5.3 A convocação se dará por contato telefônico ou por e-mail, tendo o acadêmico o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em firmar o Termo de Compromisso, sob pena de perder o direito à vaga. 5.3.1. O acadêmico habilitado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo de seleção, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção.
- 5.4. Ao ser convocado para preenchimento de vaga não será admitido o acadêmico que ficar impossibilitado de cumprir o mínimo de 6 (seis) meses de estágio, em razão da conclusão do curso.
- 5.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral do Estado nem estende, ao estagiário, direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.
- 5.6. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.883, de 15 de abril de 2019, e pela Comissão de Seleção.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	9BW22302EPO24235	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	CINZA	S/ PLACA	9BWZZ2322NP052607	SUCATA
FIAT	PREMIO	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FORD	PAMPA	PRATA	S/ PLACA	9BFPXLP3HBL55	SUCATA
VOLKSWAGEN	GOL GTS	CINZA	S/ PLACA	9BWZZ3017	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	PRETO	BNB-7442	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERMELHO	S/ PLACA	9BD146000K351573	SUCATA
PEUGEOT	307	PRETO	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERDE CLARO	BPN-4671	9BD146000R5353365	SUCATA
FORD	VERSALLES	VINHO	S/ PLACA	PBFZZ33ZNP014746	SUCATA
CHEVROLET	CHEVETTE	VERMELHO	S/ PLACA	43B001164	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	PRETO	S/ PLACA	43R001164	SUCATA
SEM MARCA	MOBILETE	PRETA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	PRETA	NWB-1387	9C6KE1500B0006114	SUCATA
GARELI	MOBILETE	VERMELHA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA

Corumbá/MS, 02 de maio de 2019.

Sam Ricardo Aranha Suzumura
Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no Pátio da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corumbá, por mais de 05 (cinco) anos, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Geral de Operações (SIGO).

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
CHEVROLET	OPALA	PRETO	S/ PLACA	JJB116717	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	VERDE	COP-9462	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	CHUMBO	S/ PLACA	9BG5LK112FB025184	SUCATA
FIAT	PÁLIO	BRANCO	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	9BW22302EPO24235	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	CINZA	S/ PLACA	9BWZZ2322NP052607	SUCATA
FIAT	PREMIO	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FORD	PAMPA	PRATA	S/ PLACA	9BFPXLP3HBL55	SUCATA
VOLKSWAGEN	GOL GTS	CINZA	S/ PLACA	9BWZZ3017	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	PRETO	BNB-7442	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERMELHO	S/ PLACA	9BD146000K351573	SUCATA
PEUGEOT	307	PRETO	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERDE CLARO	BPN-4671	9BD146000R5353365	SUCATA
FORD	VERSALLES	VINHO	S/ PLACA	PBFZZ33ZNP014746	SUCATA
CHEVROLET	CHEVETTE	VERMELHO	S/ PLACA	43B001164	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	PRETO	S/ PLACA	43R001164	SUCATA
SEM MARCA	MOBILETE	PRETA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	PRETA	NWB-1387	9C6KE1500B0006114	SUCATA
GARELI	MOBILETE	VERMELHA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA

O referido é verdade e dou fé.

Corumbá/MS, 02 de maio de 2019.

Jonatas Orro Campos
Escrivão Chefe do Cartório Central

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 25/2019

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: Departamento de Polícia do Interior

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento de Polícia do Interior-DPI/DGPC/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2006 a 2016	50	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2006 a 2016	09	Original

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Contrato N° 0007/2019/SEDHAST N° Cadastral: 11695
Processo: 65/000.197/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Ordenador de Despesas: Elísa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.0062.6744.0001 - Gestão e manutenção, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
Valor: R\$ 147.452,76 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses a partir 01/05/2019.
Data da Assinatura: 25/04/2019
Assinam: Elísa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Aline Gabriele Pompeo; Edson Gomes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2013/SEJUSP N° Cadastral 1265
Processo: 31/500.388/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LYANA COLCHÕES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VEIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2019 e término em 07 de março de 2020.
Data da Assinatura: 07/03/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e Jader Rieffe de Almeida

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL N. 001/2019

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, nos termos da PORTARIA /DGPC/SEJUSP/MS N. 133, de 20 de MARÇO de 2018, de acordo com as formalidade legais previstas no Artigo 3º, parágrafo único da referida Portaria, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta unidade policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária, Chefe do Cartório Central, a maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONS.
CHEVROLET	OPALA	PRETO	S/ PLACA	JJB116717	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	VERDE	COP-9462	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	CHUMBO	S/ PLACA	9BG5LK112FB025184	SUCATA

42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço	2006 a 2008	02	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2004 a 2005	02	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	2007 a 2016	04	Original

Campo Grande-MS, 8 de maio de 2019

Matusalem Sotolani – Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0006/2019/AGEHAB N° Cadastral: 11340
Processo: 57/500.324/2018
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e Trento Soluções em Engenharia Ltda-EPP
Objeto: Execução das obras de drenagem interna nos empreendimentos denominados Residencial Santa Emília I e II, município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680510001 - Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA R\$ 161.218,46 (cento e sessenta e um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
Valor:
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
Data da Assinatura: 22/04/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Danilo Senatore Fedrizzi

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0004/2019/AGEHAB N° Cadastral 11634
Processo: 57/500.173/2018
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP
Objeto: Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, localizada na Quadra: 03, Lote 02, s/n, no loteamento Jardim Europa, município de Deodápolis/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680510001 - Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR R\$ 52.561,63 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)
Valor:
Amparo Legal: Lei 8.666, de 21/06/93.
Do Prazo: 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
Data da Assinatura: 03/05/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Márcio Sérgio da Silva

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PARTÍCIPES: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-AGEPEN/MS e CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO.
OBJETO: Adesão ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, instituído pela Portaria CGU n° 1.000, de 28 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.
DA RENÚNCIA OU RECISÃO: Poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
ASSINAM: Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da Agepen/MS; Jane Maria Motta Stradiotti, Corregedora-Geral da Agepen/MS; e Daniel Carlos Silveira, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Suspensão Temporária referente ao Contrato N°0024/2018/AGESUL N° Cadastral 9417
Processo n.º: 57/102.062/2017
Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL
Contratado: Mariju Engenharia Ltda - EPP.
Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no setor 01 - CR 829.553/2016/MCIDADES/Caixa - Nova Alvorada do Sul/MS.
Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 423/475 dos autos em epígrafe, aplico à empresa Mariju Engenharia Ltda. – EPP. – CNPJ n.º 06.011.516/0001-18, em virtude da inexecução parcial do Contrato n.º 024/2018, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 37.198,01 (trinta e sete mil cento e noventa e oito reais e um centavo) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Fundamentação Legal: incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 10.2.2 e 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.
Data da Decisão: 03/05/2019
Assina: Luis Roberto Martins de Araujo

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 055/2019
PROCESSO 71/600.172/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Aquidauana, CNPJ n.º 03.452.299/0001-03.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada.
Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2023
Data da Assinatura: 07.05.2019
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, Odilon Ferraz Alves Ribeiro - CPF n.º. 609.079.321-34 pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N° 687 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Monique Maytê Malho Gomes	6410	0244

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Campo Grande, 07 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do Contrato N° 0007/2019/IAGRO N° Cadastral 11519
Processo: 71/500.689/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Presertec Serviços de Calibração Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de calibração em termômetros digitais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Divisão de Inspeção em Produtos de Origem Animal - DIPOA/IAGRO.
Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 20609203181920001, Natureza da Despesa n° 3390, Item da Despesa n° 3917, Fonte n° 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/04/2019
Assinam: Luciano Chiochetta e Dilton Siqueira

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE CAARAPO/MS. OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO DE CAARAPO/MS, na forma de Gestão Associada, obrigando seus celebrantes ao cumprimento das obrigações e atribuições nele estabelecidas. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja, Sr. Youssif Assis Domingos e o Sr. André Luis Nezzi de Carvalho.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação n° 29.170/2019
Processo n°: 51/700106/2019
Do objeto: O presente Convênio, originado do Processo n°. 51/700.106/2019 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS em apoio à realização das festividades de celebração do **33ª Festa das Nações de Mundo Novo/MS** no período de **10 a 12/05/2019**, a qual integra o Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei Estadual n°. 3.930, de 7 de julho de 2010, buscando promover a cultura

regional de Mato Grosso do Sul, através da integração das instituições educacionais, filantrópicas, assistenciais, culturais e clubes de serviço sem fins lucrativos, com a produção de shows musicais, apresentações culturais de dança típicas, exposições e diversões, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Do Valor:**Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)****Conveniente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)****Do prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos, dar-se a em 30 dias, a contar do término do prazo de vigência.**Dos Recursos**

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000229 de 07/05/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº8.666/93 c/c Decreto Estadual/MS nº11.261/03 c/c Resolução/Sefaz/MS nº2.093/07 c/c Resolução nº2.052/07.**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS

CNPJ: 03.741.683/0001-26

Representanda pelo Valdomiro Brischillari

CPF nº 244.601.849-15

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS**Data de Assinatura do Termo de Convenio:** 07 de maio de 2019.**Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.162/2019****Processo nº: 51/700124/2019**

Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.124/2019 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS em apoio em apoio à realização das festividades de celebração do **87ª Festa de Maio de Rio Verde de Mato Grosso/MS** no período de **15 a 26/05/2019**, buscando promover a Cultura e o Turismo da ACEPAN (Rota Norte) de Mato Grosso do Sul, por meio da tradição Cultural Religiosa e Turística, marcado no Calendário de Eventos do Estado, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Conveniente:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos, dar-se a em 30 dias, a contar do término do prazo de vigência.**Dos Recursos**

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000230 de 07/05/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº8.666/93 c/c Decreto Estadual/MS nº11.261/03 c/c Resolução/Sefaz/MS nº2.093/07 c/c Resolução nº2.052/07.**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS

CNPJ: 03.354.560/0001-32

Representanda pelo Mario Alberto Kruger

CPF nº 105.905.010-20

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS**Data de Assinatura do Termo de Convenio:** 07 de maio de 2019.**Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.155/2019****Processo nº: 51/700106/2019**

Do objeto: O presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.106/2019 é a destinação de recursos públicos orçamentários da FCMS em apoio à realização das festividades de celebração do **33ª Festa das Nações de Mundo Novo/MS** no período de **10 a 12/05/2019**, a qual integra o Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei Estadual nº. 3.930, de 7 de julho de 2010, buscando promover a cultura regional de Mato Grosso do Sul, através da integração das instituições educacionais, filantrópicas, assistenciais, culturais e clubes de serviço sem fins lucrativos, com a produção de shows musicais, apresentações culturais de dança típicas, exposições e diversões, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Do Valor:**Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)****Conveniente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)****Do prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos, dar-se a em 30 dias, a contar do término do prazo de vigência.**Dos Recursos**

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000229 de 07/05/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº8.666/93 c/c Decreto Estadual/MS nº11.261/03 c/c Resolução/Sefaz/MS nº2.093/07 c/c Resolução nº2.052/07.**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Conveniente: Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS

CNPJ: 03.741.683/0001-26

Representanda pelo Valdomiro Brischillari

CPF nº 244.601.849-15

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS**Data de Assinatura do Termo de Convenio:** 07 de maio de 2019.**EDITAL N.º005/2019/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL ARRAIAL DA CONCHA" 2019.**

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** torna público o CHAMAMENTO para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's para seleção de proposta para realizar de forma complementar a execução do projeto "Festival Arraial da Concha" a ser realizado nos meses de junho e julho na Concha Acústica Helena Meirelles em Campo Grande -com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do processo nº 51/700.156/2019.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará entidades qualificadas pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e que tenham em seus objetivos a finalidade cultural. a fim de selecionar a melhor proposta para executar parte da produção do evento denominado Festival Arraial da Concha 2019 , por meio de Termo de Parceria.

Parágrafo único. As OSCIP's interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação das propostas, contidas nas Especificações Técnicas , objeto do Anexo II deste Edital.

Art. 2º A seleção ocorrerá em duas fases: a fase de habilitação e a fase de seleção dos projetos.

Parágrafo único. Só participarão da fase de seleção as OSCIP's que ultrapassarem a fase de habilitação.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 3º Os membros das Comissões serão selecionados pela Diretora-Presidente da FCMS e serão compostas por dois membros do Poder Executivo e um especialista no tema do concurso

Parágrafo único. Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto nº 3.100/99.

Art. 4º Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los, em reunião (ões) especialmente marcada(s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, e ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente Chamamento Público, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

§4º Independente do §3º, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 08 de junho de 2019 , podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 6º O envelope contendo a documentação exigida no artigo 7º deste Edital para a fase de habilitação deverá ser entregue do dia **09 a 23 de maio de 2019** , das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este Chamamento Público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

**FASE DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS
EDITAL N.º 005/2019/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL ARRAIAL DA
CONCHA 2019"
NOME DA OSCIP: XXXXXXX**

Art. 7º O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

Parágrafo único. Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999, 9.790/1999.

I – documentação de habilitação:

- a) Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados;
- c) Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- d) Certificado de OSCIP dentro do prazo de validade;
- e) RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- f) Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- g) Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- h) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- j) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- k) Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior.

§1º Os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas "f" e "g" em original com firma reconhecida dos signatários, e alíneas "h", "i" e "j" devem igualmente ser apresentadas em original e assinada pelo representante legal da candidata com firma reconhecida.

§2º As alíneas "e", "f" e "g" visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Certidão de inscrição no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea "b", não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§2º A candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Julgamento solicitar a servidor da Gerência de Administração e Finanças/FCMS para realizar a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 8º A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após as 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

Art. 9º Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem seus projetos no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado o dia 31 de maio de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Concha Acústica Helena Meireles, localizada no Parque das Nações Indígenas - telefone: (067)3314-4030, contato: Wanda Celina Miranda de Brito – matrícula nº 2168024 para que as candidatas habilitadas compareçam a esse local, a fim de inspecionarem o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10. Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos no prazo de até 05 dias corridos após a publicação da ata da Comissão de Habilitação, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

§4º Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital.

§7º O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

Art. 11. Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

a) Experiência da Instituição:

a.1) se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

a.2) a candidata apresenta mais de 05 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

Parágrafo único. Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1" e "a.2" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

b) Coerência do Projeto Execução:

b.1) Organização e conteúdo do projeto = de 01 a 06 pontos;

b.2) Cronograma de execução = de 01 a 06 pontos;

b.3) Atestado de Visitação = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado seja igual ou superior à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação na primeira página em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 08 de junho de 2019, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) corridos dias após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

Parágrafo único. As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 5 (cinco) dias corridos para impugná-los, caso queiram.

Art. 13. As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

Art. 14. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da OSCIP, do qual não caiba mais recurso.

§1º Compete exclusivamente à Diretora-Presidente da FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 1.294.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa e quatro mil reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

Arraial da Concha
PI: Projetos Artísticos
PT:
ND:
FONTE: 0100

Art. 16. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS.

Parágrafo único. O recurso público repassado à OSCIP, que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

Art. 18. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

Art. 19. As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independentemente do resultado da seleção.

Art. 20. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 21. Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 24. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente da FCMS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO: ARRAIAL DA CONCHA

RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXX

ÁREA: CULTURAL

SEGMENTO: EVENTO CULTURAL

LOCAL: CAMPO GRNADE/MS

DATA PREVISTA: JUNHO E JULHO/2019

COORDENAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA

ANEXO II – ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO FESTIVAL ARRAIAL DA CONCHA A SER REALIZADO NA CONCHA ACÚSTICA HELENA MEIRELLES CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

- 1) Contratar 34 atrações musicais
- 2) Contratar 01 apresentador;
- 3) Contratar serviços de buffet e camarim
- 4) Contratar equipe de produção
- 5) Contratar empresa de manutenção hidráulica e elétrica de plantão
- 6) Pagamento de despesas eventuais em geral;
- 7) Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 8) Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 9) Estrutura completa para atender toda a programação;
- 10) Contratar 02 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas;
- 11) Ambientação da Concha Acústica Helena Meirelles;
- 12) Contratação de 80 seguranças;
- 13) Contratação de 40 Brigadistas;
- 14) Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao evento, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- 15) Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

A) PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
NOME			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
PROPONENTE			CNPJ
ENDEREÇO			
CEP	CIDADE	UF	
FONE	FAX	E-MAIL	
HOMEPAGE			
REPRESENTANTE LEGAL			
CARGO/FUNÇÃO	CPF	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	CIDADE	UF	

COORDENAÇÃO/RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO			
NOME DO COORDENADOR			
CPF		E-MAIL	
FONE		FAX	

OBS.: ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS		
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
2. JUSTIFICATIVA		
3. OBJETIVOS GERAIS		
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
5. PLANO DE AÇÃO		
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBS. Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
Total do Projeto:				

C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBS. Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul –FCMS, **ATESTO** que o Sr. XXXXX, portador do RG nº XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXXX, compareceu na data de ___/___/____, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, xx de xxxxx de 2019.

Servidor/FCMS

Matrícula n.º

Recebi em ___/___/____.

Representante Legal da OSCIP XXXXXX,

RG n.º XXXXX

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15412259/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, bloco VIII, nesse ato representado por seu Governador, **REINALDO AZAMBUJA**, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxx, domiciliado em Campo Grande/MS e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxx, portador do RG n.º xxxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de **ÓRGÃO PARCEIRO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º XXXXXX, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada **OSCIP**, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **xxxxxxx**, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxxxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º XXX/2019/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a realização do Festival Arraial da Concha, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº 51/700156/2019, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto Festival Arraial da Concha - 2019, que acontecerá nos meses de junho e julho de 2019 conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo 51/700/156/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:

Conforme plano de trabalho apresentado a Oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho – cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Serão utilizados pelo órgão público parceiro como critérios objetivos de avaliação de desempenho da Oscip, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc,

Parágrafo Único. Os critérios de desempenho do caput demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela OSCIP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde conste detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela OSCIP e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Da OSCIP:

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e

previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;

e) promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;

f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;

g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;

h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;

i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;

j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;

k) caso o presente Termo de Parceria perca por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.

l) Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

II –Do Órgão Parceiro – FCMS

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;

d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;

e) prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;

f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;

g) apresentar a programação do evento que deverá ser seguida pela OSCIP

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxxx, agência n.º xxxxx, Banco xxxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 1.294.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa e quatro reais) a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação (f. xx do Processo n.º 51/700156/2019).

O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

PI: XXXX;
PT: XXXX;
ND: XXXXX;
FONTE: XXXX.
NE: XXXX.

6.1 As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados:

6.2 O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

6.3 Havendo atrasos no desembolso previsto no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCIP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

6.4 O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01(um), que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

7.3 Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

7.4 O Órgão Parceiro cientificará oficialmente a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul da data da publicação do extrato do presente Termo de Parceria a fim de que indique o seu representante para compor a Comissão.

7.5 A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do término da execução.

8.2 A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à advocacia pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas substanciadas na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

10.2 Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente, e que não traga quaisquer prejuízos à parceira pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretor Presidente FCMS

OSCIP – XXXXXXXXXX
Responsável Legal
Presidente da OSCIP

EDITAL N.º 006/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XX FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2019

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** torna público o CHAMAMENTO para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's para seleção de projeto para realizar parte do XX Festival de Inverno de Bonito que acontecerá **de 25 a 28 de julho de 2019** no município de Bonito – MS com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal n.º 3.100/99, e suas alterações, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do processo **51/700157/2019**

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seu estatuto a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem a produção do evento denominado XX Festival de Inverno de Bonito - FIB, edição 2019, por meio de Termo de Parceria.

Parágrafo único. As OSCIP's interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas nas Especificações Técnicas do Projeto, objeto do Anexo II deste Edital.

Art. 2º A seleção ocorrerá em duas fases: **a fase de habilitação e a fase de seleção dos projetos.**

Parágrafo único. Só participarão da fase de seleção as OSCIP's que ultrapassarem a fase de habilitação.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º Os membros das Comissões serão indicados pela Diretora-Presidente da FCMS, compostas por dois membros do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso.

Parágrafo único. Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto n.º 3.100/99.

Art. 4º Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los em reunião (ões) especialmente marcada(s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, mesmo que seja somente um habilitado, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, e ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos. E tal ato ocorrerá mesmo havendo somente uma habilitada.

§4º Independente do §3º, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 6º O envelope contendo a documentação exigida abaixo para a fase de habilitação deverá ser entregue do **dia 09/05/2019 ao dia 10/06/2019**, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este CHAMAMENTO PÚBLICO, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

FASE DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS

EDITAL N.º 006/2019/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XX FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO NOME DA OSCIP: XXXXXX

Art. 7º O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

Parágrafo único. Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999.

I – documentação de habilitação:

- a)** Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- b)** Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrados;
- c)** Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- d)** Certificado de OSCIP;
- e)** RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- f)** Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- g)** Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- h)** Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i)** Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- j)** Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- k)** Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata do ano anterior.

§1º Os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas "f" e "g" em original com firma reconhecida dos signatários, e alíneas "h", "i" e "j" devem igualmente ser apresentadas em original e assinada pelo representante legal da candidata com firma reconhecida.

§2º As alíneas "e", "f" e "g" visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Certidão de inscrição no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea "b", não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§2º A habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação solicitar à Gerência de Administração e Finanças/FCMS que consulte durante a(s) reunião(ões) de análise da documentação, a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas de outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 8º A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após as 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

Art. 9º Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem seus projetos no prazo de 5 (dias) corridos.

Parágrafo único. Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado os dias 13 e 14 de junho de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Bonito, Setor de Contratos e Convênios, localizado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n.º 1.780, Centro, telefone: (067) 3255-1351, contato: Márcio Veiga da Silva matrícula n.º 89201021, para que as candidatas habilitadas compareçam a esse local, a fim de inspecionarem, o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10. Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos no prazo de até 05 dias corridos após a publicação da ata da Comissão de Habilitação, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

§4º Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e após em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação, mesmo que tenha ocorrido somente uma habilitação, os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital.

§7º O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

Art. 11. Recebidos os projetos, os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a

capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

a) Experiência da Instituição:

a.1) se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

a.2) a candidata apresenta mais de 05 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

Parágrafo único. Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1" e "a.2" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto Execução:

b.1) Criatividade no Projeto Arquitetônico = de 01 a 06 pontos;

b.2) Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = de 01 a 06 pontos;

b.3) Atestado de Visitação = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado seja igual ou superior ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação na primeira página em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia **02 de julho de 2019** podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

Parágrafo único. As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 05 (cinco) dias corridos para impugná-los, caso queiram.

Art. 13. As comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou reverter sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

Art. 14. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da OSCIP, do qual não caiba mais recurso.

§1º Compete exclusivamente à FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscientos mil reais), incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

Festival de Inverno de Bonito

PI: Projetos Culturais

PT:

ND:

FONTE: 0100

Parágrafo único. Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 16. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS.

Parágrafo único. O recurso público repassado à OSCIP que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

Art. 18. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

Art. 19. As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 20. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 21. Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 24. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2019.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora Presidente FCMS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO: XX FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2019

RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXX

ÁREA: CULTURAL

SEGMENTO: EVENTO CULTURAL

LOCAL: BONITO/MS.

DATA PREVISTA: 25 A 28 DE JULHO DE 2019

COORDENAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E CIDADANIA

ANEXO II – ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO PARA O EVENTO A SER REALIZADO NO FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO DE 25 A 28 DE JULHO CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

Estrutura completa para atender toda a programação;
 Contratar 10 ministrantes de oficinas de arte e cultura
 Contratar 03 palestrantes;
 Contratar 10 grupos e/ou artistas e/ou performers de áreas artísticas e culturais;
 Pagamento de exibição de filmes;
 Contratar curadoria para as áreas de música, teatro, dança e audiovisual;
 Contratar registro vídeo gráfico;
 Contratar tradutores de libras
 Contratar 01 iluminador cênico;
 Contratar 01 cenógrafo;
 Contratar apresentadores;
 Contratar equipe de produção;
 Contratar 10 carregadores/dia para atender o Festival;
 Contratar 10 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
 Contratar 10 receptivos;
 Contratar serviço de *buffet* para atendimentos de camarins;
 Contratar serviço de hospedagem e alimentação;
 Adquirir passagens aéreas e/ou rodoviária;
 Locar espaço (s) para atender a programação do Festival;
 Prever pagamento de despesas avulsas em geral;
 Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
 Ambientação de Bonito;
 Contratação de 40 seguranças e 10 brigadistas por dia;
 Locação de 10 rádios de comunicação para equipe;
 Locação de 650 cadeiras;
 Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
 Requerer, providenciar e apresentar todos os alvarás necessários à realização do Festival de Inverno de Bonito, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
 Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao Festival de Inverno de Bonito, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
 Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO MÚSICA

PA

12 caixas line
 08 caixas de sub
 01 bumper
 02 rack de amplificadores
 02 régua penta acústica
 cabos de caixa
 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
 01 case com DSP Digi
 01 mesa Digi SC 48 ou similar
 01 sistema de comunicação
 02 multi cabo de 56 vias
 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
 02 talhas elétricas

05 lonas

01 notebook
 01 processador digital
 01 sistema de ac
 01 Telão 200"
 01 Projetor 6000 lumens

MONITOR

01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
 02 fontes
 01 case para fonte
 01 mesa m7
 01 side fill stereo
 01 rack de amplificadores para side
 01 processador para side
 12 monitores sm 400
 04 amplificadores mon
 02 sub para bateria
 02 amplificador de baixo
 03 amplificadores de grt
 16 vias de fone
 32 pedestais
 02 kit de mic para bateria

02 kit de mic para percussão

12 mic sm 58
 12 mic sm 57
 02 microfones sem fio
 12 praticáveis pantograficos
 01 bateria
 150 cabos de microfone
 30 cabos p10
 16 régua de ac
 06 subsnack

TEATRO E CIRCO / PRAÇA DA LIBERDADE

02 caixas amplificadas de 400 w
 01 mesa digital 01v
 06 microfones
 06 pedestais

DANÇA / PRAÇA DA LIBERDADE

02 caixas amplificadas de 400 w
 01 mesa digital 01v
 06 microfones
 06 pedestais

ILUMINAÇÃO:

Estrutura em greed medindo 12m x 12m
 24 moving beam ruch martim
 24 par 64 foco 05
 08 mini brutt de 06 lâmpadas
 02 canhões seguidores
 36 lâmpadas acl
 08 strobo atomic 3000
 04 rack dimer hpl
 04 propower
 03 cabos de ac
 01 mesa avolits 2010
 01 intercom com 04 canais
 02 máquinas de fumaça
 02 ventiladores
 24 par led rgbwa
 60 ganchos
 12 multicabos de 6 vias de 30 mts
 80 extensões
 80 cabos de sinal
 04 varas de luz
 12 peças de 3m
 08 peças de 2m
 08 peças de 4m
 9 peças de 4m q50
 03 peças de q50
 08 sapatas tubular

08 pau de carga
 08 talahas de 8m de 1 ton
 12 cintas de 1m de 1 ton
 200 parafusos
 01 parafusadeira

TEATRO / PRAÇA DA LIBERDADE

Estrutura de greed medindo 10m x 6m
 12 Lâmpadas par led
 04 Elipsoidal
 02 Mini brut

DANÇA / PRAÇA DA LIBERDADE

Estrutura de greed medindo 10m x 6m
 12 Lâmpadas par led
 04 Elipsoidal
 02 Mini brut

Espaço Circo/CMU

06 caixas amplificadas de 400w
01 mesa digital 01v
06 microfones
06 pedestais
Cabeamento conforme necessidade
Estrutura de greed medindo 08mx06m
04 moving red
12 lâmpadas par led
04 elipsodal
02 mini brut

SEMINÁRIOS / PALESTRAS

02 caixas amplificadas de 400 w
01 mesa 12 CANAIS
04 microfones
04 pedestais
01 Telão 120'
01 Projetor 2000 lumens

CINEMA

04 caixas amplificadas de 400 w
01 mesa 12 CANAIS
02 microfones
02 pedestais
01 Estrutura em Box Truss, e tela de 200' polegadas
01 Projetor 5000 lumens
01 Painel de led 3mx4m, box truss
02 Blueray
02 Notbooks
01 Kit filmagem

ILUMINAÇÃO DECORATIVA

80 refletores variados (par led, par e vapor)

SISTEMA DE PROJEÇÃO

02 TVs de plasma de 42 polegadas
03 projetores 2.000 lumens, com transmissão simultânea (filmagem profissional), 03 telas 120 polegadas (4X3).

ESTRUTURA DE T.S – CAMARINS E ESTANDES**Pavilhão do Artesanato**

Piso elevado 171,00 m² (19x9), piso tipo deck;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 114,00 m², divididos em 04 espaços;
Montados sob 02 tendas de 10mx10m.
25 Módulos montados em octanorme;
04 Balcões;

02 Jogos de negócios;

02 sofás, 03 puffs, 05 mesas pequenas com cadeiras

Espaço das Artes Visuais

Piso elevado 81,00 m² (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,70m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.
Climatizada;
Utilização de 24 Pitons
Iluminação de Exposição.

Espaço Saberes Indígenas

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.
Climatizada;
Utilização de 24 Pitons
Iluminação de Exposição.

Espaço Exposição Fonográfica

Piso elevado 16,00 m² (4x4), piso tipo deck.
Montados sob 01 tenda de 5mx5m;
01 Jogo de Negócios
01 Balcão

Espaço Literário

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

Espaço Economia Criativa

Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m.
Climatizada;
Utilização de 24 Pitons
Iluminação de Exposição.

Stand Institucional

Piso elevado 9mx9m , 81,00m², piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m²,
Montados sob 01 tenda de 10mx10m;
05 Jogo de Negócios
05 Aparadores
05 Balcões

Stand QG: 01 unidade

Piso elevado 81,00 m² (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso;
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 24,00 m², Sala Coordenação Geral, climatizada, com duas mesas de negocio, 02 aparadores, 01 Geladeira.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 12,00 m², (deposito) com prateleiras em 02 (dois) níveis.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 16,00 m², Sala de Comunicação (Imprensa) com bancada de 08 metros, e 10 cadeiras, climatizadas, 01 geladeira.

Camarim – Teatro , Dança e Circo

Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck.
Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss.
Montados sob 02 tendas de 5mx5m;

02 Jogos de Negócios

02 Balcões

02 Geladeiras

Camarim Palco da Música

Piso elevado 194,00 m² (27x5), com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso;
05 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m)
Sendo 05 salas para camarim e 01 sala de apoio a equipe de camarim, todas as salas climatizadas, com geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo.

DECORAÇÃO E MÓVEIS**PAVILHÃO DO ARTESANATO**

02 Lounges e plantas;

ESPAÇO DAS ARTES VISUAIS

03 Pufs retangulares e plantas baixas;

ESPAÇO LITERÁRIO

03 pufs retangulares e plantas baixas;

ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA

03 pufs e plantas baixas

COORDENAÇÃO GERAL

02 Lounges e plantas;

CAMARINS

01 Lounge

PRAÇA DA LIBERDADE

10 Jogos de bancos de madeira

08 Bistrôs

PALCO MÚSICA

Fundo de Palco preto medindo 30m x 6m

PALCO TEATRO , DANÇA E CIRCO/ PRAÇA DA LIBERDADE

Fundo de Palco preto medindo 22m x 6m

AMBIENTAÇÃO/CENOGRAFIA

Realizar a ambientação da Praça da Liberdade, conforme temática do Festival de Inverno de Bonito

ELETRICISTA

- Instalação de lâmpadas e tomadas nas tendas;

- Instalação de tomadas 110w e 220w em 28 barracas na praça de alimentação e nos bares, lâmpadas e tomadas;

- cabeamento nos camarins, pavilhões do evento;

- Instalação de 06 pontos de provisórias;

- Instalação de 04 transformadores;

TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PAVILHÕES, PALCOS, BARRICADAS

- 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 16,0 m x 12 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

01 Palco com cobertura uma água, em estrutura de alumínio tipo Q30, medindo 12mx10m de 1,40m de altura e área de serviço 3mx3m com revestimento em madeirite;

-01 Tenda show com estrutura de alumínio, tipo Q30, medindo 60mx40mx8m;

Estrutura de lona 33mx33m, formato circo, com ferragens e montada;

01 unidade de palco, sem cobertura medindo 12mx8,0m , com altura de 1,40m;

- 18 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, anti fungos e anti chamas;

- 02 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 4mx4m, anti fungos e anti chamas, com fechamento;

- 10 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m anti fungos e anti chamas, sendo 01 com fechamento lateral;

- 60 Banheiros químicos simples;

- 08 Banheiros químicos PNE;

- 100 metros de grades de delineação.

- 120 metros de metalão, com mão francesa.

PROJETO ARQUITETONICO e PSCIP

- Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento FIB 2019.

- Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

GERADORES

Palco Praça da Liberdade

- 02 Gerador de 260 KVA - Iluminação

- 02 Gerador de 180 KVA – Stand By

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO**A) PROJETO BÁSICO**

1. Identificação do Projeto	
Nome:	
Início	Término
Local	

2. Identificação da Instituição Proponente		
Proponente:		
CNPJ		
Endereço:		
CEP	Cidade:	UF:
Fone/ Fax	Celular	
Email		
Homepage		
Representante Legal		
Cargo Função:		
CPF	RG	
Endereço:		
CEP	Cidade:	UF:

3. COORDENAÇÃO/ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO		
NOME DO COORDENADOR:		
CPF	RG	
FONE/FAX	CELULAR	
EMAIL		
OBS: ACRESCENTAR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS		
4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO		
5. JUSTIFICATIVA		
6. OBJETIVOS GERAIS		
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
8. PLANO DE AÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBS. Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do Material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
Total do Projeto:				

C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBS. Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul –FCMS, **ATESTO** que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXX, compareceu na data de ___/___/____, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais. Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma. Bonito /MS XX/XX/2019.

Servidor/FCMS

Matrícula n.º

Recebi em ___/___/____.

Representante Legal da OSCIP XXXXXX,
RG n.º XXXXX

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15412259/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, bloco VIII, nesse ato representado por seu Governador, Reynaldo Azambuja, brasileiro, estado civil: xxxxx, profissão xxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxx, com endereço à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxx, domiciliado em Campo Grande/MS e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Mara Elisa Navacchi Caseiro, brasileira, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de ÓRGÃOS PARCEIROS, e de outro lado a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º XXXXXX, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada OSCIP, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. xxxxxxx, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º XXX/2019/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XX Festival de Inverno de Bonito, edição 2019, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo n.º XXXXXXXXXX, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XVII Festival de Inverno de Bonito, que acontecerá do dia xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM

ATINGIDOS COM O PROJETO:

Conforme plano de trabalho apresentado a OSCIP deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho – cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Serão utilizados pelos órgãos públicos parceiros como critérios objetivos de avaliação de desempenho da OSCIP, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc,

Parágrafo Único. Os critérios de desempenho do *caput* demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela OSCIP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde consta detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contáveis usadas pela OSCIP e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Da OSCIP:

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- e) promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;

- h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;
- i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;
- j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;
- k) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.

II –Do Órgão Parceiro – FCMS

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Indicar à OSCIP o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- c) repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos na cláusula sexta;
- d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;
- e) prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;
- f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;
- g) apresentar a programação já desenvolvida para o XX Festival de Inverno de Bonito, que deverá ser seguida pela OSCIP;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxxxxxxxxxxx, a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação (f. xxx do Processo n.º xxxxxx). O desembolso no valor de R\$ xxx (xxx). O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

PI: XXXX;

PT: XXXX;

ND: XXXXX;

FONTE: XXXX.

NE: XXXX.

6.1 As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

6.2 O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

6.3 Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a OSCIP deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

6.4 O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01(um) representante indicado pela Fundação de Cultura de MS que expressamente prestará compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

7.3 Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

7.4 A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor-Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do término da execução.

8.2 A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

8.3 Cópia da prestação de contas será encaminhada à Auditoria Geral do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.

10.2 Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que seja manifestado expressa e previamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 2019

Fundação de Cultura de MS
Diretora Presidente
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Governador de Mato Grosso do Sul
Reinaldo Azambuja
OSCIP - XXXXXXXXXX
Presidente da OSCIP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA ESCOLAGOV N° 2, de 2 de Maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º, inciso IV, do Decreto n.14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

Parágrafo Único- A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA, em sua respectiva unidade, em consonância com a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 15.188, de 13 de março de 2019, competindo a seus integrantes atuar como:

- I- Multidisciplinadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento, e responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º- A Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, será integrada pelos servidores abaixo designados:

- I- Claudia Flores Cavalcanti, matrícula 64865022, Procuradora de Entidades Públicas;
- II-Giovanna Ramos Auto, matrícula 124916023, Coordenadora de Projetos Especiais;
- III-Vagner Silva de Almeida, matrícula 427296027, Diretor de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º- As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 15.188, de 2019.

Art.4 º- A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, designados pelo art. 2º desta Portaria, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande -MS, 2 de maio de 2019.

WILTON PAULINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL N° 9.897 do dia 08 de maio de 2019, páginas 24.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 28.081.

Processo nº: 51/400.234/2017
Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, CNPJ/MF sob o nº 03.217.924/0001-32, em Caracol/MS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio nº 28.081, para que passe o convênio até o dia 13.07.2019.
RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.
Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 03.05.2019
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N° 445.070.891-15 e MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF N° 033.970.748-86.

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL N° 9.896 do dia 7 de maio de 2019, página 61.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 29.180

Processo nº: 51/400.038/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.923.703/0001-80 em TAQUARUSSU/MS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “5º CAMPEONATO DE MONTARIAS EM TOUROS NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS”.
Valor Total do Convênio: R\$72.125,00 (setenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).
Valor da Concedente: R\$64.411,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
Valor da Contrapartida: R\$7.713,50 (sete mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.
UGR: 510901
Fonte: 0240000000
Natureza da Despesa: 334041-02
Número de Data da Nota de Empenho: 2019NE000094 de 02.05.2019.
Valor do Empenho: R\$64.411,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir de 02.05.2019 até 30.07.2019.
Data da assinatura: 02.05.2019
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF N°445.070.891-15 e ROBERTO TAVARES ALMEIDA – CPF N° 294.274.951-20

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

No dia 08 de maio de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura dos envelopes enviados para captação de recursos no edital 01/2019 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria “P” FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlixe Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Santos, conferiu os envelopes recebidos até a data limite prevista no edital, 07/05/2019. Esteve presente no momento da abertura dos envelopes o Senhor Luiz Fernando Gimenes Nunes, portador do RG nº 1.064.026 SSP/MS. Segue abaixo a relação de municípios e envelopes que foram entregues dentro do prazo estabelecido:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$
01	5º Encontro de Comitivas de Aquidauana	Aquidauana	28.999,90
02	2º Festa do Peixe de Camisão	Aquidauana	49.304,70
03	5 Anos da Feira da Estação	Aquidauana	27.551,70
04	Mundial de MTB 24 Horas Solo 2019	Costa Rica	50.000,00
05	2º Encontro Cultural de Alcinoópolis	Alcinoópolis	38.319,30
06	13º Festa da Melância	Eldorado	50.000,00
07	3º Rodeio Show	Porto Murtinho	50.000,00
08	Reveillon Luzes de Bodoquena	Bodoquena	50.000,00
09	Reveillon 2020	Paranaíba	34.830,00
10	3º Mostra Gastronômica de Bonito	Bonito	50.000,00
11	1º Corrida de Trilha Ecológica de Furnas de Dionísio	Jaraguari	50.000,00
12	3º Festival Gastronômico "Serra do Turismo"	Maracaju	49.434,00
13	Jogos Radicais Urbanos	Campo Grande	49.487,00
14	2º Festival Gastronômico de Terenos	Terenos	49.718,26
15	1º Festival Idade	Nova Andradina	50.000,00
16	Circuito Nacional de Rodeio	Itaquiraí	50.000,00
17	Festival Nacional de Pesca	Itaquiraí	50.000,00
18	Tradicional Festa do Peixe	Ladário	36.112,00
Valor Total das solicitações			813.756,86

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Danielle Moura –
Débora Bordin Fluhr –
Marlise Gasparetto –
Diego Santos (Presidente da Comissão) –
Luiz Fernando Gimenes Nunes –

No dia 08 de maio de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura dos envelopes enviados para captação de recursos no edital 02/2019 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Santos, conferiu os envelopes recebidos até a data limite prevista no edital (07/05/2019). Nenhum representante de organização da sociedade civil sem fins lucrativos esteve presente no momento da abertura dos envelopes. Segue abaixo a relação de OSC e envelopes que foram entregues dentro do prazo estabelecido:

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$
01	XII CBAFS – Congresso Brasileiro de Atividade Física	Bonito Convention & Visitors Bureau	50.000,00
02	63º Congresso Brasileiro de Cerâmica	ABCERAM – Associação Brasileira de Cerâmica	50.000,00
03	Bonito na Trilha – 8º edição	Bonito Convention & Visitors Bureau	50.000,00
04	Meia Maratona Bonito 21K	ADAC – Associação Desportiva Atletas de Cristo	50.000,00
05	35º Congresso de Espeleologia e 3º Congresso Ibero-Americano de Cavernas Turísticas	SBE – Sociedade Brasileira de Espeleologia	50.000,00
06	VIII Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal	ABCERAM – Associação Brasileira de Cerâmica	50.000,00
07	6º Bonito Blues e Jazz Festival	Instituto Internacional Visão e Vida	50.000,00
08	28º Festa do Laço Comprido de Rio Verde de MT	Clube do Laço CTP de Rio Verde de MT	42.785,00
09	1º Rota Rio Verde Cerrado	Comunidade Kolping Frei Tomás	35.790,00
10	Bar em Bar	ABRASEL MS	50.000,00
11	Burger Fest	CDL CG	50.000,00
12	9º Feira de Flores e Mudanças da APAE	APAE Nova Andradina MS	18.299,00
13	Desafio das Araras – 4º edição	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00
14	25º Congresso Nacional de Jovens Empreendedores	Associação dos Jovens Empreendedores e Empresários de MS	49.964,00
Valor Total das solicitações			646.838,00

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Danielle Moura –
Débora Bordin Fluhr –
Marlise Gasparetto –
Diego Santos (Presidente da Comissão) –

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 056-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SEJUSP/MS - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - DOF – Dourados - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Paulo Gimenez (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 057-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ONORINA DE FATIMA OBERGER 02650268905 (GABRIELA MODA JEANS) – Sidrolândia - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Onorina de Fatima Oberger (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 058-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SERIEMA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (SERIEMA SOLUÇÕES AGRO) – Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Eliane Wochner Lanza (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 059-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DUCAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME – Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Roberto Ferreira Leite (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 060-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BENETTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. - EPP – Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Wesley Martin Benetti (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 061-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e QUÉDIMA BARBOSA DE MELO ROJAS - 00570530148 – Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Quédima Barbosa de Melo Rojas (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 062-DEC/2019
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a RODAÇAR AUTO PEÇAS LTDA. – Ponta Porá - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gemir Luiz Bittencourt (Organização Concedente).

Portaria UEMS Nº 014/2019, 08 de maio de 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração de estudos sobre a viabilidade da realização do processo de revalidação de diplomas de médicos formados no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que a revalidação é obrigatória quando se trata de diploma que deve ser registrado no órgão competente para habilitar o interessado ao exercício profissional no país;

Considerando a Deliberação 269, publicada em 05 de junho de 2017, da Câmara de Ensino, homologada pela Resolução 1907, publicada em 29 de novembro de 2017, do CEPE, que aprova normas para revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração de estudos sobre a viabilidade da realização do processo de revalidação de diplomas de médicos formados no exterior pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

§ 1º O estudo deverão levar em consideração os aspectos de interesse científico e social da Universidade.

§ 2º Para o pleno exercício das atribuições, poderão valer-se de pareceres jurídicos, entrevistas, consultas a profissionais que possuem expertise do assunto, bem como a instituições de ensino que já utilizam da revalidação de diplomas de médicos formados no exterior.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será constituída com os seguintes membros:

- I – Juceli Gonzalez Gouveia – Professora de Ensino Superior;
 - II – Paulo de Tarso Coelho Jardim – Professor de Ensino Superior;
 - III – Rafael Garanhani – Professor Ensino Superior;
 - IV – Renato Bichat Pinto de Arruda – Professor Ensino Superior;
 - V – Rogério Turella – Professor Ensino Superior;
- Art. 3º O prazo para a apresentação do estudo para o reitor será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor

EDITAL Nº 101/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 08 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 101/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 22/2019 – PRODHS , de 31/01/19 - D.O. 9834 de 01/02/2019, página 25;		
- EDITAL de Homologação nº 07/2019 – RTR , de 13/03/2019, publicado no D.O. 9861 de 14/03/2019, página 11.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
CLICIA SANTOS DE MOURA FÉ	Medicina / Campo Grande	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 09 de Maio de 2019
Horário: às 8 horas

- Edital de Seleção nº 52/2017 – PRODHS/UEMS de 06/12/17 – publicado no DO 9548 , de 07/12/2017, página 21;		
- Edital de homologação nº 14/2018-RTR/UEMS , de 15/02/18 – publicado no D.O. 9596 , de 16/02/2018, página 17.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
NILVA HEIMBACH Subst. Flávia Cavalcanti Gonçalves Licença Saúde	Educação / Campo Grande.	30 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 10 de Maio de 2019		
Horário: às 8 horas		

EDITAL Nº 102/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras/Linguística	- Graduação em Letras; e - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Linguística (conforme área de avaliação Linguística-código 80100007, da Tabela Capes) ou na área de Língua Portuguesa (conforme área de avaliação Língua Portuguesa-código 80201008, da Tabela Capes) ou na área de Línguas Indígenas (conforme área de avaliação Línguas Indígenas-código 80204007, da Tabela Capes).	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)
Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro
Campo Grande-MS - CEP 79115-898

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2019**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 8 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 102/2019 – PRODHS

Cronograma			
Data	Atividade	Horário	Local
9 a 15 de maio de 2019	Período de inscrições	8h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
22/05/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
23/05/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
27/05/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 27/05/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29 a 31/05/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04/06/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
05/06/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande

ANEXO II DO EDITAL Nº 102/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1. Livre-docência	400
1.2. Pós-doutorado	380
1.3. Doutorado na área	340
1.4. Doutorado em área afim	320
1.5. Créditos completos de doutorado na área	280
1.6. Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7. Mestrado na área	240
1.8. Mestrado em área afim	220
1.9. Créditos completos de mestrado na área	180
1.10. Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11. Especialização na área	120
1.12. Especialização em área afim	100
1.13. Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12

2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 04/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 475, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9678, de 19 de junho de 2018, torna público o seguinte:

1- Em virtude de solicitação da candidata **Danúbia Aline Silva Sampaio**, da área de Língua Portuguesa, para atendimento especial na realização da prova escrita do concurso, de acordo com os itens 8.1 e 19.14 do Edital nº 97/2018-RTR/UEMS, de 07/12/2018, a candidata realizará a prova escrita com auxílio para transcrição, na Sala de Reuniões da PROPP, bloco B, piso superior, conforme horário e demais disposições estipuladas no Edital 02/2019-Comissão Organizadora, de 21/02/2019.

2- A candidata e o transcritor serão acompanhados por fiscal de sala durante todo o período de realização da prova.

Dourados, 8 de maio de 2019.

JOÃO MIANUTTI
Presidente da Comissão Organizadora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Edital 005/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO 2019

Resultado da Segunda Etapa

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, informa o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo para Estágio de Pós – Doutorado (Avaliação do Currículo).

- Cristiano Mello de Oliveira (12,0 Pontos)
- Izabel Santa Cruz Fontes (6,0 Pontos)
- Michelle Eduarda Brasil de Sá (30,0 Pontos)
- Oswaldo Ribeiro da Silva (10,3 Pontos)
- Pilar de Moraes Sidi (2,0 Pontos)
- Rodrigo José Brasil Silva (0,5 Pontos)

Campo Grande-MS, 03 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo

Coordenadora do PPG Letras UEMS CG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Edital 006/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO 2019

Resultado Final

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, informa o Resultado Final do Processo Seletivo para Estágio de Pós – Doutorado.

- Cristiano Mello de Oliveira (62,0 Pontos)
- Izabel Santa Cruz Fontes (66,0 Pontos)
- Michelle Eduarda Brasil de Sá (60,0 Pontos)
- Oswaldo Ribeiro da Silva (50,3 Pontos)
- Pilar de Moraes Sidi (27,0 Pontos)
- Rodrigo José Brasil Silva (45,5 Pontos)

Campo Grande-MS, 07 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo

Coordenadora do PPG Letras UEMS CG

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5440

Despachos de 07/05/2019 a 07/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584116 SABOR & AROMA DE ALIMENTOS E TEMPEROS LTDA - ME, 54584176 ELX CONFECCOES & ACESSORIOS LTDA, 54584118 C. HOKI DA COSTA & CIA LTDA - ME, CONTRATO: 54201286615 VFP HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584173 FRANCISCO A. V. DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54584139 MATINGO - INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881970 FABIANO ROQUE BONDEJAN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584175 LIBERTY AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: 54584091 MISLAINE FREITAS D AVILA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54584100 CASA DE CARNE E CONVENIENCIA OLIVEIRA LTDA - ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54584093 COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA-COOPALGA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584088 NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPO LTDA, 54584111 JFJ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 54584105 CORATEL COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54584170 FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA, 54584168 FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA, 54584178 FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA, ALTERACAO: 54584177 VIA RADIO NET COMUNICACOES LTDA - ME, CONTRATO: 54201286585 JRJ PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584181 LEONARDO MARTIN NIETO 00661878937, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286631 TAPECARIA MODELO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584156 GABRIELLA SANTOS DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157142 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584110 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS 84791470168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584144 DI IMAGEM - CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO POR IMAGEM LTDA, 54584171 REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, 54584164 W.A SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157126 D LORENZI EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584101 DIVANITA LORENZI 30875412149, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54584108 NABIL WEISE KHOURI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54584174 SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, ALTERACAO: 54201286623 GCA ENSINO DE TENIS LTDA, 54584133 LUGER TECNOLOGIA LTDA, 54584155 PAYA & PAYA LTDA, 54584117 TAPECARIA COSTA LTDA, 54584140 MABOL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 54584106 R.D. MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157151 EMGH CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881911 VINICIUS R. M. DE ABREU, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584138 BORDIM & PUPILE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157134 SIGMA TECNOLOGIA EM ALVENARIA E PAVIMENTACAO EIRELI, ALTERACAO: 54600157177 CERRADO CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584094 SERRANA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, 54584141 REIS & NOGUEIRA LTDA, 54584165 ART MOTORS COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA, 54584161 CHAPASUL FERRO E ACO LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54584149 TGL TRANSPORTES, GUINDASTES E LOCACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584147 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA ME, EMPRESARIO: 54584148 RICARDO MARCIO EBBING ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584090 VELOCHAVES-VELOCIMETROS E CHAVES CAMPO GRANDE LTDA-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600157100 SENTINELA DA FRONTEIRA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881856 V A PRADOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54584142 CGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584115 FERRONATTO & CIA LTDA ME, 54584096 CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA EPP, 54584119 ABOLIS & ABOLIS LTDA-ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881937 V A OLIVEIRA JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584104 SANTOS & OLIVEIRA DESPACHANTE LTDA ME, EMPRESARIO: 54584157 IONE BARBOSA DE SOUZA VESTUARIO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286607 DOBES E MATOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881953 WAGNER FUSO YANO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157096 P.D. SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584136 ALENCAR & CAMARGO

LTDA, 54584162 CULTIVAR - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., EMPRESARIO: 54584102 CARMEM BENTO BATISTA - ME, 54584103 DAMARES PAULINA DE MORAES - ME, INSCRICAO: 54101881945 VANDERLEY LEITE DE MOURA, ALTERACAO: 54584099 ROGINA MAGALI TORRACA AUGUSTO ME, INSCRICAO: 54101881872 TEREZA CRISTINA PEREIRA ALVES SATYRO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54584153 VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881881 ISMAEL ARGUELHO ARRU, ALTERACAO: 54584152 NELIO CESAR LEON - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157169 RR MARCENARIA EIRELI, ALTERACAO: 54584113 P.B.S. COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157088 PIN PIN BABY COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584089 FLAVIA FREIRE GUIRAO 276919556870, INSCRICAO: 54101881864 WAGNER APARECIDO SAUL CASTRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584097 GURIGURIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, EMPRESARIO: 54584087 MARIA LUIZA DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286593 ALDEIA COMERCIO DE VESTUARIO TRES LAGOAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): COMUNIC. REINICIO ATIV. PARALISADAS TEMPORARIAMENTE: 54584145 A. ROSA COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584159 DANIELE C DE J A MANSOUR ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54584167 MINC ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157185 NUTRI DOG COMERCIO DE RACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54584160 HELEN CRISTINE CARDOSO DA COSTA, 54584166 E A DA SILVA COMERCIO DE GAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584092 BRASIL CARROS E NEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: 54584172 RICARDO F VERAS VIEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584163 A. J. DE SOUZA & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157070 C. R. TRANSPORTADORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54584095 SETPAR CAMPO GRANDE PARTICIPACOES LTDA, 54584137 SETPAR EMPREENDIMENTOS MS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54584169 AGROSAL RIBEIRO E SANTOS LTDA ME, CONTRATO: 54201286640 SAFRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54584158 ROBERTO CARLOS MORAIS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI, 54584154 J H PANUCCI EIRELI, EMPRESARIO: 54584150 BRUNO DE SOUZA BERETTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584179 LA PARISIENNE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157118 ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881961 DELIUS ALFREDO BALBIERIS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286577 FORT TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54584114 SUBLIME COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM EIRELI, EMPRESARIO: 54584112 FLAVIO ARTUR GONCALVES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54584151 ANGELICA ENERGIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101881929 DANIEL F. DE SOUZA, EXTINCAO/DISTRATO: 54584143 J BUENO SANTOS, ALTERACAO: 54584146 CARIBEL ODILON CARVALHO - ME, INSCRICAO: 54101881902 JOAO VANDERLEI OLIVEIRA VIEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54584109 INSAURALDE E LOPES LTDA, EMPRESARIO: 54584098 MARCELO SOUZA DUARTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54584180 CEZAR FRANCA COSTA - EIRELI, EMPRESARIO: 54584135 C R GODOY MACHADO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54584121 GUARITA LEILOS RURAIS LTDA EPP, 54584122 MBR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54584123 L S SANTOS MAZZA PIZZA, 54584125 CELSO ADELAR PAGNAN ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584126 ANTUNES & BRUM LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54584128 NIVELAR TERRAPLENAGEM AGRICOLA EIRELI, 54584127 MMX CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54584129 GALPAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, 54584131 ORGANIZACAO PANTANEIRA SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54584130 BRUNO KAZUYOSHI TASHIRO ME, 54584132 EDIMILSON GONCALVES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54584120 CONSTRUTORA CH EIRELI - ME, 54584134 LG COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54584124 DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO, **** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 190319488, 190335271, 190335459, 190413824, 190414162, 190417757, 190421568, 190424737, 190368560, 190429151, 190430150, 190431032, 190428236, 190431351, 190431440, 190431661, 190192054, 190443243, 190448172, 190448482, 190449136, 190449659, 190449861, 190450215, 190450592, 190451025, 190449209, 190450541, 190359919, 190452072, 190446871, 190452307, 190452439, 190452692, 190453427, 190446919, 190453826, 190363801, 190454156, 190454199, 190454695, 190455233, 190455471, 190455349, 190455551, 190454326, 190454300, 190455616, 190455993, 190455985, 190450681, 190455292, 190456400, 190456396, 190424516, 190456671, 190456663, 190456728, 190456736, 190455942, 190456256, 190456850, 190456884, 190456973, 190456981, 190457023, 190457091, 190456361, 190453800, 190451696, 190456965, 190457261, 190457155, 190457279, 190450878, 190457422, 190457449, 190457635, 190457775, 190456094, 190456035, 190457902, 190457945, 190458038, 190458062, 190457791, 190457988, 190457856, 190458186, 190455926, 190458348, 190456604, 190458330, 190452749, 190458615, 190459808, 190460423, **** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190339403, 190339225, 190339268.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO**

Torna-se sem efeito a HOMOLOGAÇÃO e a CONVOCAÇÃO publicadas nos Diário Oficial n. 9.896, pag. 71 de 7 de maio de 2019, PROCESSO N° 55/000.709/2018.

Campo Grande, MS, 7 de maio de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços.

3ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a terceira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL **REPETIÇÃO DOS LOTES: 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 1, 25, 26, 1, 27, 1, 28, 29, 1, 30, 1**

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018
PROCESSO: 55/000.954/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22/05/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2019.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019
PROCESSO: 31/500.331/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1.237,50	25.987,50

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé, através do(a) Presidente Valdenor Santos de Almeida, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019
PROCESSO: 29/017527/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 22/05/2019
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itamarati, 200. Jardim Água Boa.
MUNICÍPIO: Dourados/MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Antonia da Silveira Capilé, situada à Rua Itamarati Nº200 Jardim Água Boa.

Dourados/MS, 07 de maio de 2019.

VALDENOR SANTOS DE ALMEIDA
 Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, através do(a) Presidente Walderley Pedro de Souza, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Adilson Alves da Silva,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019
PROCESSO: 29/018564/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 22/05/2019
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala da Direção da Escola Estadual Adilson Alves da Silva
MUNICÍPIO: Brasilândia/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Adilson Alves da Silva, situada à Rua Doutor Teixeira de Carvalho Nº 844

Brasilândia/MS, 08 de maio de 2019.

Walderley Pedro de Souza
 Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, através do (a) Presidente Carmem Queiroz Duran, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos,

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
PROCESSO: 29/017345/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16 horas, do dia 24/05/2019
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ceará nº 2867, Bairro: Guarani,
MUNICÍPIO: Corumbá MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Nathércia Pompeo dos Santos, situada à Rua Ceará, Nº 2867, Bairro Guarani.

Corumbá/MS, 08 de maio de 2019.

CARMEM DE QUEIROZ DURAN
 Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº408/2019/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.270/2019	ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	35.000,00

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/501.048/2019
 Favorecido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 Objeto: Seguro Obrigatório (DPVAT) de veículo oficial
 Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
 Diretor Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/500.697/2019
 Favorecido: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
 Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto na Unidade da IAGRO de São Gabriel do Oeste- MS.
 Valor Global: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
 Diretor Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/500.644/2019
 Favorecido: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL
 Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto nas Unidades da IAGRO no interior do Estado do MS.
 Valor Global: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
 Diretor Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/500.861/2019
 Favorecido: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO
 Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto na Unidade da IAGRO em Corguinho-MS.
 Valor Global: R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta
 Diretor Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/504.884/2018
 Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto nas Unidades da IAGRO da capital do Estado do MS.

Valor Global: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Campo Grande, 08 de maio de 2019.

Luciano Chiochetta

Diretor Presidente/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 3º do artigo 27 da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 046/2019

OBJETO: Patrocínio do Ciclo de Decisões da Amcham, CEO Forum, Seminário MS – 2030.

FAVORECIDO: American Chamber of Commerce for Brazil São Paulo – Amcham Brasil.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA: 07/05/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 045/2019

OBJETO: Compra direta de brinde - Plano Semestral de Atividade Física – objetivando a premiação dos dois melhores colocados do Quiz "A história e a estória das coisas da MSGÁS", atividade lúdica a ser realizada no decorrer da 15ª SIPAT.

FAVORECIDO: Academia M3 Ltda

VALOR: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)

DATA: 07/05/2019

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 047/2019

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) certificados digitais, do tipo e-CPF A3 para atender as necessidades da MSGÁS na fase de implantação de assinaturas eletrônicas em documentos institucionais.

FAVORECIDO: SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados

VALOR: R\$ 1.079,40 (um mil setenta e nove reais e quarenta centavos)

DATA: 07/05/2019

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Desconsiderar por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.897, página 30, do dia 08.01.2019, AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 – PROC. Nº 00.138/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – PROC. Nº 00.138/2019
OBJETO: Aquisição de peças para montagem de barrilete e interligação de reservatórios no centro de reservação de Amambai/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 22/05/2019 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/05/2019 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/05/2019 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2019
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital e PROSSEGUIMENTO da Licitação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 008/2018/Dcom/UEMS
PROCESSO Nº - 29/500855/2018
OBJETO: Aquisição de **Piso Flutuante Borracha de compensado naval** para Unidade Universitária da UEMS de Campo Grande.

ALTERAÇÕES:

Anexo I e Anexo II –

Onde constou: O piso deverá ser constituído de placas de compensado naval com cobertura de borracha fixado aos barrotes de pinho por parafusos adequados, com acabamento nivelado por lixamento, aplicação de selador e instalação de linóleo.

Passe a constar: O piso deverá ser constituído de placas de compensado naval, fixado aos barrotes de pino por parafusos adequados, nivelado por lixamento, seguido de aplicação de selador e verniz adequados. O piso de linóleo será adquirido para sobreposição ao piso flutuante. Na quantidade de 80,05 m².

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 22 (vinte e dois) de maio 2019

HORÁRIO: - 14:00 (catorze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital alterado poderá ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br, ou www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 08 de maio de 2019

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.
 Chefe da Divisão de Compras / UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

CASA MILITAR

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 007, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o TEN CEL PM MESSIAS LIMA DE MESQUITA - Mat. 62575027, da função de Subchefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e cancelar o pagamento da vantagem pecuniária na função de Subchefe concedido através da Portaria "P" CASA MILITAR Nº 004, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 21, a contar de 07 de maio de 2019.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar
 Matrícula 32727023

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 008, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o TEN CEL PM MESSIAS LIMA DE MESQUITA - Mat. 62575028, na função de Subchefe da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017, a contar de 08 de maio de 2019.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar
 Matrícula 32727023

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 389, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

Nomear DANIEL CAMILO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Sete Quedas/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 390, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

Nomear CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 392, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 24049023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 393, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR THAYANNE COUTO MOREL, matrícula n. 344298021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 394, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SUZYLAINÉ PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 395, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR THAYANNE COUTO MOREL para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 396, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FAINER SILVA VALENZUELA MATOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 397, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Subsecretaria Especial da Cidadania, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 398, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GABRIELA NUNES GOMES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 2 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 399, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA, matrícula n. 474716021, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 400, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Karine Cavalcante da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 402, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SERGIO CANDIA SCAFFA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 247, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.883, de 15 de abril de 2019, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente a ÉVERSON INÁCIO DA COSTA, matrícula n. 467393021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 15 de março de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 377, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.895, de 6 de maio de 2019, que exonou CLAUDENIR ATANÁSIO SANTANA, matrícula n. 428933023, de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 6 de maio de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 3 de maio de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 159, DE 08 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional Assistência, símbolo DCA-13, matrícula nº 475501021, para responder pela Chefia da Unidade de Informática – INFOR/COPGE, no período de 21.04.2019 a 05.05.2019, durante a Licença Médica do Titular Royer Talgati da Silva.

Campo Grande-MS, 08 DE MAIO DE 2019.

FABIÓLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.262, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 5.234, de 16 de julho de 2018, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

PRORROGAR o mandato dos profissionais da Educação Básica nas unidades escolares, indicados abaixo, eleitos para o triênio de 1º de julho de 2016 a 31 de junho de 2019, para exercerem a função gratificada de Diretor e de Diretor-Adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, ficando o Diretor-Adjunto, como ordenador de despesas somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a contar de 1º de julho a 31 de dezembro 2019 (CI n. 719/SUPAI/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

MUNICÍPIO: Anaurilândia

EE Maria José

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
65145021	José de Sá Cavalcante	Diretor	B
4998021	Nucini Garcia da Silva	Diretor Adjunto	B

Município: Angélica

EE Luiz Vaz de Camões

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
21875022	Edson Roberto Milhorança	Diretor	C

Município: Bataguassu

EE Prof. Braz Sinigaglia

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
5764021	Clodoaldo Pires de Faria	Diretor	D

EE Prof. Ladislau Deák Filho

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
18613022	Donizetti Soares da Silva	Diretor	E

EE Prof. Luiz Alberto Abraham

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
122062021	Desiree Alves da Silva	Diretor	D

EE Peri Martins

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
75787022	Marli de Lourdes Zacarin Lima	Diretor	B
117899021	Alexander Lucas Voria	Diretor Adjunto	B

Município: Brasilândia

EE Adilson Alves da Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
116268022	Miriam Leiko Omoto Zanardi	Diretor	B
110077021	Maria Gella Cardoso da Silva	Diretor Adjunto	B

Município: Camapuã

EE Camilo Bonfim

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
61514021	Eliza Regina de Vasconcelos Lopes	Diretor	C

EE Joaquim Malaquias da Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
113435021	André Luiz Mesquita Ferreira	Diretor	C

Município: Campo Grande

EE Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
60929021	Doriskey Vieira Nogueira de Jesus	Diretor	A

EE Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
77289021	Willian Geraldo Cavalarí Barbosa	Diretor	B
126456021	Renato Lima de Aguiar	Diretor Adjunto	B

EE Prof.ª Izaura Higa

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
78624021	Jovaine Silva Teixeira Azevedo	Diretor	C

EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
109887021	Silvana de Souza Ramos	Diretor	A

EE Vespasiano Martins

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
84347021	Antonio Barbosa Sorriha	Diretor	A
101601021	Leossandro Carlos Adamiski	Diretor Adjunto	A

Município: Cassilândia

EE Rui Barbosa

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
90811021	Claudilene Barbosa de Freitas	Diretor	C

Município: Chapadão do Sul

EE Augusto Krug Netto

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
86658021	Maristela Dutra Peverari	Diretor	B
128071021	Adriana Alves de Lima	Diretor Adjunto	B

Município: Corguinho

EE José Alves Quito

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
54480022/3	Nildo Batista Barboza	Diretor	C

Município: Coronel Sapucaia

EE Enail Vargas

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
88081022	Eloisa Maria Zago	Diretor	A
74313021/22	Vlamiir Iglesias Munhos	Diretor Adjunto	A

Município: Corumbá

EE Indígena João Quirino de Carvalho- Toghopanaá

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
102288023	Ademir Francisco de Souza Junior	Diretor	D

EE Carlos de Castro Brasil

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
13304022	Sergio Nepomuceno de Almeida	Diretor	B
123973021	Damiana Julião de Souza	Diretor Adjunto	B

Município: Dois Irmãos do Buriti

EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
114304021	Claudenir Soares de Carvalho	Diretor	E

EE Indígena Natividade Alcântara Marques

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
74480021	Sirlei Oliveira do Nascimento	Diretor	F
74480023			

Município: Dourados

EE Antônio Vicente Azambuja

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
132692021	Adriano Cosma Cabreira	Diretor	C

EE Menadora Fialho de Figueiredo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
85609022	Alaor Fonseca Filho	Diretor	C

EE Rita Angelina Barbosa Silveira

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
627780021/2	Selma das Graças de Lima	Diretor	D
85818023	Rosalina de Fátima Altrão Carvalho	Diretor Adjunto	D

Município: Eldorado

EE 13 de Maio

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
102507021	Fábio Roberto Valente	Diretor	D

Município: Guia Lopes da Laguna

EE Salomé de Melo Rocha

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
52038021	Telma Barretos da Cunha	Diretor	B

Município: Inocência

EE João Ponce de Arruda

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
57796021	Nelcides Domingos Dias Muniz	Diretor	C

Município: Laguna Carapã

EE Álvaro Martins dos Santos

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
36343021/2	Jaci Pereira Goettens	Diretor	C

Município: Maracaju

EE Cambarai

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
85773021	Katiane Silva de Souza	Diretor	C
86438021	Lires Muller	Diretor Adjunto	C

EE Coronel Lima de Figueiredo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
70791021	Cleber Vanderlei Pinto Colpo	Diretor	D

Município: Miranda

EE Indígena Cacique Vicente de Almeida

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
125559021/2	Andréia Aparecida Ramalho Molina Grubert	Diretor	F

EE Indígena Professor Atanásio Alves

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
85092021/2	Ilda Barboza da Silva	Diretor	F

Município: Mundo Novo

EE Marechal Rondon

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
83298021	Junias Belmont Alves	Diretor	C
78428021	Hélio Antonio da Costa	Diretor Adjunto	C

Município: Nioaque

EE Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
83790021	Otamir Souza da Silva	Diretor	F

EE Padroeira do Brasil

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
28461021	Clovis de Barros Calcas	Diretor	C

Município: Paraíso das Águas

EE Vereador Kendi Nakai

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
3543702/3	Georgia Patricia Bassan Trevisolli Dias	Diretor	D

Município: Paranaíba

EE José Garcia Leal

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
47189021/22	Osmar Hígino Barreto	Diretor	B
78607021	Luciene Cruz de Matos Alves de Jesus	Diretor Adjunto	B

EE Wladislau Garcia Gomes

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
31040021	Elio Cardoso dos Santos	Diretor	C

Município Ponta Porã

EE Prof. José Edson Domingos dos Santos

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
37628021	Lincoln Feitoza de Oliveira	Diretor	C

Município: Rio Negro

EE Leontino Alves de Oliveira

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
111807021	Valdinei Matos dos Santos	Diretor	C
30314022	Safira Gomes dos Santos	Diretor Adjunto	C

Município: Rio Verde de Mato Grosso

EE Thomaz Barbosa Rangel

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
76493021	Adalberto Aparecido Campaner	Diretor	A
23235021	José Carlos Dias Ferreira	Diretor Adjunto	A

Município: Rochedo

EE José Alves Ribeiro

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
94259021	Jurandir do Nascimento Rocha	Diretor	C

Município: Santa Rita do Pardo

EE José Ferreira Lima

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
57781022	Aparecida Pereira Martins	Diretor	C

Município: Sidrolândia

EE "Kopenoti" de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
120479021	Mateus Soares Junior	Diretor	F

EE Paulo Eduardo de Souza Firmo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
50053021	Jorge Estevão Barbosa Soares	Diretor	D
78316021	Viviane Rodrigues Franco Domingues	Diretor Adjunto	D

Município: Taquarussu

EE Dr. Martinho Marques

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
80383021	Ivanete de Souza Ferreira	Diretor	B
115867021	Cássia Trujillo Martins	Diretor Adjunto	B

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED de 9 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5.036, de 11 de junho de 1999, páginas 56-58, que concedeu as licenças-prêmio por assiduidade à servidora MARIA EUTÍLIA MARÇAL DOS REIS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/020421/1991):

onde consta:

"...matrícula n. 4199901, cargo 1, período de 12/3/1992 a 10/3/1997 e matrícula n. 4199902, cargo 2, período de 12/5/1989 a 11/5/1994..."

passe a constar:

"...matrícula n. 4199901, cargo 1, período de 12/5/1989 a 11/5/1994 e matrícula n. 4199902, cargo 2, período de 12/3/1992 a 10/3/1997..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 215 de 7 de maio de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 7 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 215 de 7 de maio de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
113696023	ADALBERTO DUARTE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	14/04/19 A 13/05/19	S
424351022	AMANDA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	26/04/19 A 25/05/19	N
114847023	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	15/04/19 A 14/05/19	N
131396023	ANDRE LUIZ SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	03/04/19 A 17/04/19	N
131685022	ANDREIA ALVES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200205/19	03/04/19 A 02/05/19	N
52400022	ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	15/04/19 A 14/05/19	N
124718023	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	31/200205/19	11/04/19 A 01/05/19	N
424242022	AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	38	31/200205/19	24/04/19 A 31/05/19	N
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	15/04/19 A 29/04/19	N
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	30/04/19 A 14/05/19	S
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	12/04/19 A 10/06/19	N
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401258/18	11/04/19 A 10/05/19	N
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	16/04/19 A 15/05/19	N
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200205/19	15/04/19 A 04/05/19	N
80991022	EDSON RODRIGUES ARIMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200205/19	18/01/19 A 06/02/19	N
80991022	EDSON RODRIGUES ARIMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200205/19	07/02/19 A 16/02/19	S
80991022	EDSON RODRIGUES ARIMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	13/03/19 A 27/03/19	N
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	15/04/19 A 14/05/19	S
95145023	ESTELA APARECIDA A. EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	09/04/19 A 23/04/19	S
37207024	FREDERICO MALDONADO ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200205/19	27/04/19 A 01/05/19	S
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	10/04/19 A 09/05/19	S
99055025	GISELE SIMÃO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401258/18	29/03/19 A 04/04/19	S
99055025	GISELE SIMÃO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	31/401258/18	10/04/19 A 17/04/19	S
114692023	HARRISON HAINER YUKIO S. C. SEPOL ACCHOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	11/04/19 A 10/05/19	S
97922021	HEDYL MARCOS BENZI FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	31/401258/18	27/03/19 A 05/04/19	N
97922021	HEDYL MARCOS BENZI FILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401258/18	16/04/19 A 30/04/19	N
25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	PERITO OFICIAL FORENSE	20	31/401258/18	04/04/19 A 23/04/19	N
109419022	HERMINIO POCUBE RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	11/04/19 A 09/06/19	N
38569022	INAURA ARRUDA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	25/04/19 A 23/06/19	N
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	23/04/19 A 07/05/19	N
424305022	JAQUELINE ROMERA M. DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	28/01/19 A 26/02/19	N
424305022	JAQUELINE ROMERA M. DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	27/02/19 A 28/03/19	S
424305022	JAQUELINE ROMERA M. DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	29/03/19 A 27/04/19	S

424461022	JEFFERSON XAVIER F. DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200205/19	24/04/19 A 07/05/19	N
75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200205/19	29/03/19 A 05/04/19	N
104127023	JOSE MARIA VIANA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	15/04/19 A 29/04/19	S
104127023	JOSE MARIA VIANA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200205/19	30/04/19 A 10/05/19	S
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200205/19	21/04/19 A 27/04/19	N
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	08/04/19 A 22/04/19	N
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200205/19	08/04/19 A 14/04/19	S
115494024	LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200205/19	17/04/19 A 30/04/19	N
130306023	MAIK GUSTAVO LORENZATTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	18/04/19 A 17/05/19	N
105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	10/04/19 A 09/05/19	S
122143023	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	31/200205/19	24/04/19 A 18/05/19	S
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA R. ALBUQUERQUE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	07/03/19 A 05/04/19	S
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA R. ALBUQUERQUE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200205/19	06/04/19 A 15/04/19	S
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	01/04/19 A 30/04/19	N
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200205/19	06/03/19 A 04/04/19	S
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200205/19	05/04/19 A 04/05/19	S
432313022	MARLON CAVALCANTE DA F. DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	12/03/19 A 10/04/19	N
432313022	MARLON CAVALCANTE DA F. DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	11/04/19 A 09/06/19	S
97926022	IVALDO MATTOSO LEMES	PERITO PAPILOSCOPISTA	58	31/401258/18	28/04/19 A 24/06/19	N
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	28/04/19 A 26/06/19	S
127799023	RODRIGO NUNES ROQUE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	04/04/19 A 18/04/19	N
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200205/19	22/04/19 A 11/05/19	S
116538022	RUBEN WORTMANN NETO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	10/04/19 A 09/05/19	S
118890024	SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	26/04/19 A 25/05/19	N
93720023	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	17/04/19 A 16/05/19	S
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	10/03/19 A 08/04/19	S
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	09/04/19 A 07/06/19	S
61353022	VALDSON RODRIGUES GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	24/04/19 A 23/05/19	N
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	07/04/19 A 06/05/19	N
128033025	VIVIANE NUNES M. LEANDRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	12/04/19 A 11/05/19	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 219 – de 7 de maio de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 26 de abril de 2019 a 23 de agosto de 2019, a servidora **JULIANA KASAI LOUREIRO**

DE SOUZA, matrícula nº 7597024, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200223/2019)

Campo Grande, 7 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 217/2019 – 07 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P"/SEJUSP/MS/ Nº 208/2019, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.895, de 6 de maio de 2019, de concessão de progressão funcional aos ocupantes do cargo de Investigador da Polícia Civil, na parte referente a MARTINA AQUINO XIMENES, MATRÍCULA 2828023, para que onde consta: "... NÍVEL IV, a partir de 04/05/2019...", passe a constar: "... NÍVEL III, a partir de 17/01/2015...".

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 218 /2019 - 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E:**

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005. (Processo nº31/000648/2019).

Campo Grande, 07 de maio de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 218 de 07 de maio de 2019.

Matr.	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
51995021	IVETE ROLAND BENITEZ	TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	VII	VIII	24/05/2019

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 425/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 08 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM JOILSON QUEIROZ SANT'ANA, Mat. 7147021, do **Comando de Policiamento de Área -2/Três Lagoas - MS**, para o **Comando de Policiamento Especializado/Campo Grande – MS**. (Solução ao Ofício nº 162/GabAdm/Polícia Militar/ 2019, de 02 maio 19).

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" 426/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM JOILSON QUEIROZ SANT'ANA, Mat. 7147021, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área-2 (CPA-2)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.802, de 17 dez 18.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM GILBERTO GILMAR DE SANTANA, Mat. 83466021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área-2 (CPA-2) Três Lagoas - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base na Lei Complementar nº 190 de 04/04/2014. (Solução ao Ofício nº 162/GabAdm/Polícia Militar/ 2019, de 02 maio 19).

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" Nº 010/GABCMTG/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XV, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981 e em conformidade com o disposto no inciso VIII e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR o 1º Tenente QAOPM BASILIO CESAR DA SILVA, Mat. 80556021, para exercer funções no Gabinete para Assuntos de Interesse Institucional na Assessoria

Especial do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, cumulativamente com as funções que já exerce, nos termos do art. 9º, §4º, inciso V, da Lei Complementar nº 190/2014.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 428/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sub Ten QPPM **WALDELCEY ROMAO**, Mat 70848021, da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS.

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **XISTO DUARTE JUNIOR**, Mat 6566021, do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para a 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE MAIO DE 2019

WILSON SERGIO MONARI - Cel QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 424/DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE MAIO DE 2019
(**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.897, de 8 maio 19**)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 1º SGT QPPM PAULO MOREIRA AMARAL , Mat 64056021, do DPCOM/PMMS	
Dias Averbados: 1461 (mil e quatrocentos e sessenta e um)	Período: 04 Fev 1991 a 03 Fev 1995
Serviços correspondentes: MINISTERIO DO EXERCITO/9ªRM	
Documentos de Origem: Certificado de reservista nº 495154 Série "C" expedida pela 30ª CSM, de 03 Fev 95.	Solução ao Ofício: Nº 040/DPCOM/QCG/PMMS/2019, DE 24/04/2019

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 188, Pág. 2677 e 2678, de 17 de outubro de 2006, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 31/301305/2006, de 29/09/2006)

CAMPO GRANDE, MS, 7 DE MAIO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 243, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122617023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 245, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANTONIO MARCOS ROQUE DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100930025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 246, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABIO BRAULINO QUEIROZ, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 125601024, do Quadro da Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 247, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JOÃO BATISTA PAES BARBOSA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122321023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 248, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ILSON SUAREZ, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 71715024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 07 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 252, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EDER OLIVEIRA MORAES, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3808022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Aquidauana/MS, no período de 17 a 31 de maio de 2019, em razão de gozo de férias de Evandro Luiz Banheti Corredato.

Campo Grande, MS, 07 de maio de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 039/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoas da família a servidora **Fabiana Lira da Silva Trindade**, matrícula 423322021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 13/04/2019 a 27/04/2019 (Boletim nº 104388), homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 040/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Lucilene Rodrigues Dias**, matrícula 435413022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, Função de Motorista de Veículos Leves, no período de 29/04/2019 a 13/05/2019, (Boletim nº 104040), em prorrogação, homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 037, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa, matrícula 10508021, ocupante do Cargo/Função de Assistente de Serviços Organizacionais, classe A, nível I, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, **para o nível II**, a contar de 25 de março de 2019, com base no § 3º do artigo 4º, da Lei Estadual n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o artigo 11, da Lei Estadual n. 4.889, de 26 de julho de 2016 e artigo 11 do Decreto Estadual n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005. (Processo 57/500.081/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N.º. 038, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014. (Processo 57/500.081/2019).

Matricula	Nome	De Nível	Para Nível	Validade
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	I	II	24/03/2019
60842021	Brenda Travasso de Araújo	I	II	08/04/2019
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	I	II	25/03/2019
63839021	Karine Machado Davalo	I	II	10/03/2019
116970021	Laura Antônia Pereira dos Santos	I	II	07/01/2019
77091021	Lúcio Fernandes Arguilheira	I	II	25/03/2019
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	I	II	24/03/2019
97615022	Rafael Almeida Castro	I	II	24/03/2019
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	I	II	25/03/2019
92435021	Rubens José da Silva	I	II	24/03/2019

CAMPO GRANDE – MS, 06 DE MAIO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Editais de Chamamento
Processo n.º. 31/601160/2018
Primeira Chamada Pública

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 1.102/90, cita pelo presente edital o Sr. Marcus Vinicius de Oliveira dos Santos, matrícula n.º 477697021, ex aluno da segunda turma do curso de Formação, para o Cargo de Agente Penitenciário Estadual para tratar de assunto de interesse referente ao Processo n.º. 31/601160/2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 669, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SORAYA XIMENES DE SENA CARVALHO, matrícula n. 72009021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/038138/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 670, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA TORMENA PAULESKI MACHRY, matrícula n. 83371022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/039552/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 671, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE LEÃO FERNANDES, matrícula n. 40133021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001388/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 672, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 63534021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/037541/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 673, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MANOEL CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. 34609021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe G, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034015/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 674, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GERSON TERTULIANO DA SILVA, matrícula n. 12265021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função, Auxiliar de Limpeza, classe, G, nível, VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/050470/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 675, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELINA FERREIRA DE ARRUDA, matrícula n. 70099021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Técnico de Laboratório, classe F, código 50032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art.78, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000375/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 676, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo PM-RR JOSÉ FLORENTINO DA SILVA, matrícula n. 16560022, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/305067/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 677, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM VICENTE DOS REIS FLORENTIN, matrícula n. 54388021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado

com art. 47, inciso II, 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300832/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 678, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM DISNEY SANDRO DA COSTA SOARES, matrícula n. 82674021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300815/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 679, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM VAGNER ALVES DONEDA, matrícula n. 116144021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300590/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 680, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JULIO CEZAR GONÇALVES AZAMBUJA, matrícula n. 79556024, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304416/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 681, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR LUIS ANTONIO ESPERANÇA DA SILVA, matrícula n. 825024, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 7º, art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300802/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 682, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento BM LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO, matrícula n. 89496021, símbolo 231/3SG/5, código 40039, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500709/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JULIO CESAR DE MELO**, matrícula n. 95393022 à comparecer na reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 21 de maio de 2019 às 9.30 horas (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos (Processo n. 31/000619/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **IVO ADELCEIN DA SILVA**, matrícula n. 8368021 à comparecer na reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 21 de maio de 2019 às 9.30 horas (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos (Processo n. 55/500836/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER

PROCESSO: 63/201593/2016

ASSUNTO: Apuração de responsabilidade.

DECISÃO:

- Acolher e aprovar na íntegra, o Relatório Final da Comissão Sindicante.
- Isentar o servidor Agoncilio Correia Barbosa, de responsabilidade ante a insuficiência de provas de que tenha dado causa para a ocorrência de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 033/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, a servidora **JULIA MARIA CAMPOS MENEZES**, matrícula n. 86621022, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Arte e Cultura, Classe B, Código 70089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 04 de fevereiro de 2019 para fins de regulamentação funcional (Processo n. 09/600259/2011).

Campo Grande, 07 de maio de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente da FCMS

PORTARIA "P" FCMS/N.º 032/2019 07 DE MAIO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Curadoria no julgamento e seleção das obras de arte do Edital nº 04/2019 de chamamento Público para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do "20ª Edição do Festival de Inverno de Bonito/FIB - 2019". (Processo 51/700154/2019)

TITULAR	SUPLENTE
Prof. Me. Darwin Antônio Longo de Oliveira	Prof. Dr. Paulo César Duarte Paes
Prof. Me. Roberto Figueiredo	Cristiane Almeida De Araújo Freire Gestora de Arte e Cultura do Museu de Arte Contemporânea – MARCO da FCMS Matrícula: 73748022
Prof. Me. Lucia Monte Serrat Alves Bueno	Prof. Esp. Caciano Silva Lima Gerente da Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural da FCMS Matrícula: 100204022

Campo grande, 07 de maio de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Luciano Montali*
 PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Julia Fumiko Hayashi Gonda*
 SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Angela Rosseti Chamorro Belli*
 CORREGEDORA-GERAL: *Salette de Fátima do Nascimento*
 SUBCORREGEDORA-GERAL: *Geni Tibúrcio Zawierucha*

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, o ATO/CGDP n. 009/2019, de 7 de maio de 2019, publicado no D.O.E. n. 9.897, de 8 de maio de 2019, página 45:

ATO/CGDP n. 009/2019, de 7 de maio de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do artigo 23, VIII, da Lei Complementar n. 111/05;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados será realizada **CORREÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
14 de maio de 2019	9h30 às 12h	Defensoria Pública de Itaporã	Daniilo Hamano Silveira Campos	Avenida São José, n. 2 – Fórum - CEP 79890-000 - Itaporã/MS
14 de maio de 2019	14h às 17h30	5ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	Maria Inéz Dias dos Santos	Rua Presidente Vargas, n. 177 – Centro - CEP 79804-030 - Dourados/MS
15 de maio de 2019	8h às 12h	Defensoria Pública de Deodápolis	Vagner Fabrício Vieira Flausino	Avenida Francisco Alves da Silva, s/n – Fórum - CEP 79790-000 – Deodápolis/MS
15 de maio de 2019	14h às 17h30	Defensoria Pública de Batayporã	Marcos Braga da Fonseca	Avenida Brasil, n. 633 – Centro - CEP 79760-000 – Batayporã/MS

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 7 de maio de 2019.

SALLETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
 Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA “D” DPGE n. 176/2019, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV c/c artigo 60, § 1º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 092/2019, de 15 de março de 2019, publicada no DOE 9.863, página 26, de 18 de março de 2019, que designou a Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo 33/052290/2019)

Órgãos de Atuação	Períodos
1ª e 2ª Defensoria Pública de Jardim	1º/4 a 13/5/2019
1ª Defensoria Pública de Jardim	14 a 20/5/2019

Campo Grande, 8 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 177/2019, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que, sem prejuízo de suas funções, participou do **Mutirão de Atendimento de Demandas de Vagas de EMEI – Escolas Municipais de Educação Infantil**, realizado no dia **27 de abril de 2019**, sábado, das 7h às 11h30min, na Unidade Centro, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/052270/2019)

Campo Grande, 8 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 178/2019, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram em ações de relevante interesse da Instituição, nas Audiências de Justificação, na Vara de Execução Penal do Interior, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, nas seguintes datas: (Protocolo n. 33/052291/2019)

DEFENSORES PÚBLICOS	MATRÍCULAS	DATAS
Juliana Cláudia Honório Lyrio	827630-1	17, 24 e 25/4/2019
Cahuê Duarte e Urdiales	829803-1	23/4/2019

Campo Grande, 8 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 179/2019, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA, na forma constante da Portaria “D” DPGE n. 148/2019, de 22 de abril de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.887, de 23 de abril de 2019, página 85. (Protocolo 33/052293/2019).

Campo Grande, 8 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 148/2019, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3 e ALINE ERTZOGUE MARQUES, matrícula n. 5509319-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
315/2019	RPR RRCções Gráficas Ltda - ME	Processo n. 33/008.010/2019 – Aquisição de Folder tipo G e H – Requisição n. 1.

Campo Grande, 8 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 149/2019, DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores PATRIK MAIA, matrícula n. 5511240-3 e FERNANDO DE LIMA RAMOS, matrícula n. 5512428-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
364/2019	PRO CER Tecnologia Eireli	Processo 33/007.041/2019 - Aquisição de tablets para atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 8 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019.

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019.

CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO

Aviso de inscrição para compor subcomissão. Prefeitura municipal de Água Clara/MS. Edital de inscrição para composição da subcomissão técnica para licitação de contratação de serviços de publicidade e propaganda – referente ao processo licitatório nº 080/2019 – tomada de preços nº. 001/2019 - **Objeto:** “Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda”. **Inscrições:** ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2019, no departamento de licitações do Município de Água Clara/MS. Edital para o Chamamento para composição da Subcomissão Técnica de Avaliação: à disposição dos interessados gratuitamente no setor de licitações do Município de Água Clara/MS em horário de expediente das 07:00 as 13:00, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Fone: (67) 3239 - 1291.

SORTEIO DOS COMPONENTES DA SUBCOMISSÃO: Dia 15/05/2019 às 08:00 horas. Priscila de Alencar Jacinto - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão (Presencial)

Pregão Presencial Nº 011/2019

Processo Administrativo Nº 022/2019

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte de usuários de serviço de saúde de 7 (sete) lugares, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2019, as 08:00h-MS (horas horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 08 de Maio de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 03 (três) unidades habitacionais na sede do município de Anaurilândia/MS, compreendendo somente os serviços de mão-de-obra, utilizando como parâmetro de custo valor x metros quadrados, conforme memorial descritivo, em atendimento ao Convênio 28276/2018, processo administrativo 57/500.023/2018.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, as 08h00min (MS) (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 08 de maio de 2019.

José Fonseca Neto
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.418/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caminhões, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constates do Anexo I- proposta de Preços.

ENZO CAMINHÕES LTDA – 09.137.236/0001-49 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.145.800,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – 03.727.516/0001-20 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

MR CAMINHÕES LTDA ME – 10.719.737/0001-12 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 08 de Maio de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para aquisição de óleos, filtros, graxas e lubrificantes, para manutenção dos veículos utilizados no transporte Escolar de alunos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representantes das empresas **Auto Peças Canaa Ltda Me, Auto Posto Flor da Serra Ltda, B. W. Ferreira Mendes –ME e Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli**, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 027/2019, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vendidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio João MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 08 de maio de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de matérias de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 001/2019, processo administrativo nº 046/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 22/05/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 08 de maio de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), nomeada pela portaria nº 004/2019, de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de interessados, a **PRORROGAÇÃO** da presente Chamada Pública, objetivando aquisição de gêneros alimentícios hortifrutí, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da CI/SMEC 008/2019, processo administrativo nº 037/2019. Fica prorrogado para o dia 15 de maio de 2019, o prazo para os Grupos Formais/ Informais apresentarem a documentação para habilitação e Projeto de Venda até, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Batayporã-MS, 08 de maio de 2019. JORGE ALBERTO RODRIGUES - Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF). DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 023/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgadinhos), para atender os programas e serviços realizados por esta Secretária, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO, IGD-SUAS e PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS nº 142/2019, processo administrativo nº 039/2019. ADJUDICO a empresa: EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 08 de maio de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.750/2019-98

LICITAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, QUADRADO E DESQUINADO.

ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento atendendo para tanto os seguintes prazos no portal eletrônico <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 22 de maio de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 22 de maio de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: [www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/Campo Grande - MS](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/Campo%20Grande%20MS), 08 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO

CRENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.395/2018-59

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o resultado da análise da documentação de credenciamento referente ao procedimento em epígrafe.

PROPONENTES	RESULTADO
FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO	CRENCIADA
FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL	CRENCIADA
FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL	CRENCIADA
FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL	CRENCIADA
FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL	CRENCIADA
FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL	CRENCIADA
FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MATO GROSSO DO SUL	CRENCIADA

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro. Campo Grande - MS, 08 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.843/2018-61**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACEBROFILINA 10MG, TRIFENOTOL DE VILANTEROL 25MCG, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 087/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 08 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.357/2018-21**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BUPIVACAÍNA, CEFAZOLINA SÓDICA, CEFTRIAXONA, CETOPROFENO, CLINDAMICINA, CLORETO DE POTÁSSIO E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 088/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 08 de maio de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Termo de Ratificação de Inexigibilidade**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA** a **inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 6066/2019. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ: 03.030.798/0001-02 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 647/1972, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 1.261/1992, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de **R\$ 20.908,44** (vinte mil novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 03/05/2019.

Cássio Augusto da Costa Marques – Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.775/2018.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10) por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade do município de Corumbá/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de corumbá/ms, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram O Município de Corumbá-MS, por intermédio do FUNPREV e a empresa S. H. Informática LTDA. Contrato Administrativo nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 37.775/2018. Valor total: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Prazo de entrega: A prestação do objeto deste contrato deverá ser atendida em toda a jurisdição do Município de Corumbá/MS, bem como na capital do Estado, devido a deslocamentos de veículos deste Município a outras jurisdições.

Dotação Orçamentária:

SETOR: 07.00 - **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.122.0103 - Gerenciamento da taxa de Administração Gerenciamento da taxa de Administração

PROJETO ATIVIDADE: 6082 - PROCIADÃO CORUMBÁ

SETOR: 35.91 - **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE CORUMBÁ**

PROJETO ATIVIDADE: 6082 - Gerenciamento da taxa de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.122.0103 - PROCIADÃO CORUMBÁ

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais de contratos.

Data da assinatura: 01/04/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Saulo Marcos Gusso Teixeira - empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 03/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9714/2019**

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 03/2019, Processo n.º 9714/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE: TRECHO 01 – REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/

MS E TRECHO 02 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está suspensa em virtude de readequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 08 de Maio de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo nº 007/2019.

Processo de Inexigibilidade nº 8209/2019

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.494.031/0001-63.

Objeto: O presente instrumento visa à aquisição de 6.000 (seis mil) munições conforme especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá, para armamento da Guarda Municipal. Valor Global: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.20 – Secretaria Especial de Segurança Pública e defesa Social

06.181.0103.4299 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 570

Ficha – 735

Data da Assinatura: 24/04/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e a Empresa – Companhia Brasileira de Cartuchos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 35.722/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2018, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços na área social capacitada a executar o projeto de trabalho social PTS, concernente às determinações contidas na portaria nº 21 de 22/12/2013, no âmbito do programa minha casa minha vida, residencial Corumbella II, no Município de Corumbá-SIAPF 327.425-47, em favor da empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.950.383/0001-82, apresentou proposta de preço no valor total de R\$: 190.520,00 (Cento e noventa mil quinhentos e vinte reais). Data de Assinatura: 08/05/2019.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 032/2019 - Processo nº 6.608/2019.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de pastas com impressão para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 08 de maio de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 019/2019.

Processo: 36.676/2018.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (REFRIGERADOR, MICROCOMPUTADORES, MODEM ADSL, DATASHOW, QUADRO DE AVISO, HD EXTERNO E NOTEBOOK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA-DT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 195,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.103.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 08/04/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sra. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME DA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 020/2019.

Processo: 36.676/2018.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (REFRIGERADOR, MICROCOMPUTADORES, MODEM ADSL, DATASHOW, QUADRO DE AVISO, HD EXTERNO E NOTEBOOK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA-DT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 22.440,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.103.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 08/04/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM – STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 021/2019.

Processo: 36.676/2018.

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 20.299.623/0001-14.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (REFRIGERADOR, MICROCOMPUTADORES, MODEM ADSL, DATASHOW, QUADRO DE AVISO, HD EXTERNO E NOTEBOOK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 8.816,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.103.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 08/04/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sra. MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA- MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS Nº 024/2015**PROCESSO Nº 26.567/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014****Cláusula Primeira:** Fica renovado o Contrato Administrativo nº 024/2015 por mais doze meses, contados a partir do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 26.567/2014, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro – E. A. Pinheiro - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 130/2019

Pregão Presencial Nº 024/2019

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura de Material de Consumo – Peças de reposição, para atender a Administração Municipal de Coxim-MS, conforme especificações e quantidades aduzidas neste Edital e seus anexos. Empresa (S) Vencedora (S):

Marcelo de Souza Lima - MER\$ 28.471,00

C.O.M Com. e Assist. Tec. Hosp. Ltda - Me.....R\$ 2.524,00

Coxim, MS 08 de maio de 2019. Niuza de Souza Silva. Pregoeira

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 029/2019. Processo Administrativo nº 179/2019. Edital nº 037/2019.

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de coleta de material e a realização de exames laboratoriais com o fornecimento dos laudos.

Pregão Presencial nº 029/2019.

Processo Administrativo nº 179/2019.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 27/05/2019, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 08 de Maio de 2019. Niuza de Souza Silva. Gerência de Gestão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público, que a abertura da licitação ocorrerá em 20/05/2019 às 08:00. Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade- 01 cadeirante), em atendimento a proposta nº 11394.413000/1180-01- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00, ou podendo ser solicitado pelo email: licitadib@hotmail.com

Dois Irmãos do Buriti/MS, 08 de maio de 2019

Rosely Lacerda Miyadi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019
(Exclusiva para ME/EPP/MEI)

Processo: nº 36 /2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios especiais (fórmula infantil), visando atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço. Total de Itens Licitados: 02. Edital: a partir de 13/05/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.comprasgovernamentais.gov.br/" - UASG: 989073 e também no site "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". Entrega da Proposta: a partir de 13/05/2019 às 09h através do Sistema Comprasnet-SIASG. Abertura da Licitação: 23/05/2019, às 09 horas, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de maio de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 067/2019**Nº. Processo Administrativo de nº. 416/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 023/2019. Pregão Presencial de nº. 013/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: DECIO HERCILIO RAULINO – ME inscrita no CNPJ de nº. 07.099.838/0001-23, no valor global de R\$ 494.559,91 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 26/04/2019 até 26/04/2020. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 068/2019**Nº. Processo Administrativo de nº. 416/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 023/2019. Pregão Presencial de nº. 013/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME inscrita no CNPJ de nº. 21.849.159/0001-55, no valor global de R\$ 224.547,53 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 26/04/2019 até 26/04/2020. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 075/2019**Nº. Processo Administrativo de nº. 416/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 023/2019. Pregão Presencial de nº. 013/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ de nº. 08.814.897/0001-07, no valor global de R\$ 296.431,24 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 03/05/2019 até 03/05/2020. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e itens inclusos pela Assistência Farmacêutica Municipal para distribuição à população de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 114.643,85 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Abril de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luiz Eduardo Razzia Giacomel, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e itens inclusos pela Assistência Farmacêutica Municipal para distribuição à população de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 103.007,00 (cento e três mil e sete reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Abril de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adair Luis da Rosa, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e itens inclusos pela Assistência Farmacêutica Municipal para distribuição à população de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 84.656,10 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Abril de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Eduardo José Prando, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e itens incluídos pela Assistência Farmacêutica Municipal para distribuição à população de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 46.151,90 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Abril de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Derek dos Santos Bodevan, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2019

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / TRAÇO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Continuidade na obra reprogramada referente à infraestrutura urbana "implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária", atendendo ao Contrato de Financiamento n.º 399.765-72/2013, celebrado entre o Município de Miranda/MS e Caixa Econômica Federal e solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico partes integrantes e complementares do presente Instrumento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.908.469,24 (três milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: JOSÉ NINA FERREIRA

Miranda – MS, 02 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATO N.º 117/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n.º 046/2019/SEMUSP e solicitação n.º 341/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2019 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços n.º 43/2019, constantes dos Processo n.º 71543/2019 – FLY N.º 0333.0001858/2019, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da ata de registro de preços n.º 043/2019

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade deste instrumento será contado a partir da data da assinatura do respectivo contrato por um período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2019.

• proj.ativ.: 2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, Elemento de despesas: 3.3.90.39.78.00.00.00.01.0070 – Limpeza e Conservação – consignados no orçamento para 2019.;

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

Nova Andradina - MS, 02 de maio de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
66292557120 – ME
Edilson Rocha dos Santos
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 04/2019, publicada em 25 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM TUBOS DE CONCRETO A SER CONSTRUÍDA NO

CÓRREGO SECO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia 24 de Maio de 2019, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murinho n.º 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado por email compras.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 07 de Maio de 2019.

Fernando dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 04/2019, publicada em 25 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTIEIRO DA AVENIDA EVANGELINA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia 27 de Maio de 2019, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murinho n.º 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado por email compras.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 07 de Maio de 2019.

Fernando dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2018
TOMADA DE PREÇO N.º 07/2018

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME CONVÊNIO N.º 28.807/2018/DETRAN/MS, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: INTERFACE ENGENHARIA, no valor de R\$ 65.670,93 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa e três).

Rochedo (MS), 07 de Maio de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 69/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e a RADIO ECOLOGIA FM LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.
Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Rochedo (MS), 26 de Março de 2019.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – RADIO ECOLOGIA FM LTDA ME – CONTRATADA.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, às 08:00hs do dia 22 de Maio de 2019, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Maio de 2.019.
Ronilson Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial n.º 064/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n.º 064/2019, que tem por objeto seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, Aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas

da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em atendimento a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a Empresa **Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.**, Item 1 – RL 1C – Emulsão Asfáltica, com o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2019.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedoras as Empresas: **CRN Multi Peças Ltda EPP** com o valor total de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de maio de 2019.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Líquidas Nutricionais para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 24 de Maio de 2019, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Maio de 2.019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

Objeto: Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 23/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

Objeto: Refere-se à seleção de proposta pelo critério de menor preço por item, visando a contratação de empresa para aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) 13 Kg**, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de Maio de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2019

Processo nº 0036/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS** e a empresa **PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**

Objeto: Contratação de Empresa para prestar Serviços Técnicos em Engenharia Civil em Elaboraões de Projetos, Orçamentos, Avaliações e Fiscalizações de Obras junto ao Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta deste Edital e seus anexos

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0186

Valor: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 16/04/2019 à 16/04/2020

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PAVÃO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Medicina Nuclear IN Vivo (Cintilografia), do Município de Três Lagoas (MS), conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), descrito no Termo de Referência e Anexo I.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 06 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Odontológico, para uso na manutenção, conserto e reparo nos equipamentos pertencentes à Rede municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios Médicos- Odontológicos, para uso na manutenção, conserto e reparo de equipamentos pertencentes à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 08 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

Procedimento Administrativo n. 004/2019

Pregão Presencial n. 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Bela Vista, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços contábeis, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, utilizando o sistema de informática contratado pela Câmara Municipal, nos moldes do Memorial Descritivo - Termo de Referência da Anexo II do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedor: CRIVELLI E INFRAN ACESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, no item 01, com o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e global no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Bela Vista – MS, 06 de maio de 2019.

Romualdo da Silva
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 004/2019 – Pregão Presencial n. 004/2019, a empresa: CRIVELLI E INFRAN ACESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.348.415/0001-28, com valor global mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e global no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Bela Vista – MS, 06 de maio de 2019.

Demecio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessados, o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** na modalidade TOMADA DE PREÇO por meio do Processo Administrativo de nº 006/2019 que tem como **OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. VENCEDOR: SIMPA ACESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 97.408.090/0001-96 no valor de R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais), conforme despacho decisório do recurso interposto, adjudicação e homologação. Laguna Carapá/MS, 07 de Maio de 2019.**

ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

VS Agropecuária Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Sra Adelaide Martins Coelho (espólio) – Processo N° 3791/2018 Fazenda SERENA, para VS Agropecuária Ltda, Fazenda SERENA, localizada na Zona Rural do município de Miranda/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados desta entidade de classe, em condições de votar, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de maio 2019, às 09h em primeira convocação e às 09h 30 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a Rua Senador Queiroz, 1247, Jardim Leblon, Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Discussão e deliberação acerca do reajuste salarial data-base maio/2019; 02) Outros Assuntos. Campo Grande, MS, 07 de maio 2019. Thiago Monaco Marques - Presidente da AME-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SESCON/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art.13º e 14º), convoca todos os associados e representados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 25 de Maio de 2019, às 10h00min (dez horas) em primeira convocação da maioria simples dos associados e representados presentes, às 10h15min (dez horas e quinze minutos) em segunda convocação com 10% (dez por cento) dos associados e representados presentes ou às 10h30min (dez horas e trinta minutos) em terceira convocação com qualquer número de associados e representados presentes, na sede do SESCON/MS, sito à Rua Elvira Pacheco Sampaio, nº 681, Jardim Monumento, em Campo Grande – MS, para deliberar acerca da seguinte Ordem do dia: Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2018. Campo Grande - MS, 08 de Maio de 2019. Roberto Arruda de Amorim - Presidente SESCON/MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado de Licitação na Modalidade **Pregão eletrônico nº 01/2019** executada pelo Pregoeiro e sua equipe de Apoio da FAPEMS, Processo nº 02/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de itens permanentes (Aquisição e instalação de móveis planejados) previstos no Convênio N° 01.14.0108.00 – SILPS, celebrado entre a Empresa Brasileira de Inovação e Pesquisa – FINEP, a Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), com valor global de R\$ 19.999,80 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o **Lote ÚNICO**.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI EPP.

Data da Homologação: 08 de maio de 2019.

ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA - Gerente Administrativo – FAPEMS

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A, para se reunirem no dia 21 de maio 2019, às 8:00 horas local na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 km 13 s/nº – Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes Ordens do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2018; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 3) Fixar os honorários dos administradores. **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:** 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2018. Contando com a presença de V.S.ª, subscrevemos. Chapadão do Sul – MS, 05 de maio de 2019. Cordialmente.

ILTON HENRICHSEN
Diretor Presidente

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A, para se reunirem no dia 21 de maio 2019, às 8:00 horas local na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 km 13 s/nº – Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes Ordens do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2018; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 3) Fixar os honorários dos administradores. **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:** 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2018. Contando com a presença de V.S.ª, subscrevemos.

Chapadão do Sul – MS, 05 de maio de 2019. Cordialmente.

ILTON HENRICHSEN
Diretor Presidente

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A

CNPJ: 24.659.039/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	1.185.833,46	389.690,95
Disponibilidades	1.039.104,59	206.818,52
Clientes	30.577,47	30.577,47
Outros Créditos	67.834,25	127.053,96
Estoques	48.317,15	25.241,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	840.333,79	796.485,45
OUTROS CREDITOS	167.714,68	-
INVESTIMENTOS	7.097,71	7.097,71
IMOBILIZADO	665.521,40	789.387,74
Bens em operação	5.693.367,30	5.679.462,81
(-) Depreciação acumulada	(5.027.845,90)	(4.890.075,07)
TOTAL DO ATIVO.....	2.026.167,25	1.186.176,40

PASSIVO CIRCULANTE	395.691,69	67.794,56
Fornecedor	12.592,25	8.297,02
Financiamentos Bancários	-	937,00
Obrigações Tributárias	168.311,25	2.094,07
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	64.765,94	27.180,49
Provisões Trabalhistas	38.373,41	29.285,98
Outras Obrigações	150.018,25	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.630.475,56	1.118.381,84
Capital realizado	3.029.760,00	3.029.760,00
Prejuízos acumulados	(1.399.284,44)	(1.911.378,16)
TOTAL PASSIVO.....	2.026.167,25	1.186.176,40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODOS: 31/12/2018 E 31/12/2017

	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta Operacional	2.076.153,60	1.356.880,96
Deduções da Receita Bruta	(255.068,82)	(171.386,15)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.821.084,78	1.185.494,81
Custos dos Serviços Prestados	(1.090.368,10)	(962.673,25)
LUCRO BRUTO	730.716,68	222.821,56
Resultado Operacional	(90.173,73)	(393.627,44)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	640.542,95	(170.805,88)
LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	640.542,95	(170.805,88)
Contribuição Social s/lucro líquido	(40.354,21)	-
Imposto de Renda s/lucro real	(88.095,02)	-
LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERCÍCIO	512.093,72	(170.805,88)

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício encerrado em 31/12/2018 e 31/12/2017

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
* Lucro Líquido do Exercício	512.093,72	(170.805,88)
AJUSTES		
* Redução das Duplicatas a Receber	-	4.915,25
* Aumento do Adiantamento Fornecedor	(3.024,28)	(3786,37)
* Redução de impostos a recuperar	16.731,11	(6072,45)
* Redução de impostos a compensar	45.512,88	16.380,47
* Aumento do Estoque	(23.076,15)	(16.222,09)
* Redução das Despesas Pagas Antecipadas	-	12.930,76
* Aumento Outros Credito	(167.714,68)	-
* Depreciação	137.770,83	147.211,16
* Aumento de Fornecedor	4.295,23	3.246,18
* Aumento de Tributos a Pagar	166.221,18	(885,93)
* Redução de Salários a Pagar	(1.485,33)	(1.649,86)
* Aumento Provisões Previdenciária	697,37	381,80
* Aumento de Provisões s/Folha a Pagar	9.087,43	6.254,18
* Aumento Adiantamento Recebidos de Clientes	150.018,25	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	847.127,56	-8.102,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
* Receb. de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	8.241,23	13.793,61
* Pagto Empréstimos de Curto e Longo Prazo	(9.178,23)	(13.711,07)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(937,00)	82,54
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
* Pgtos por Aquisição de Ativos Imobilizados	(13.904,49)	(181.948,39)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(13.904,49)	(181.948,39)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	832.286,07	396.787,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	206.818,52	206.818,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	1.039.104,59	(189.968,63)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2017	3.029.760,00	(1.911.378,16)	1.118.381,84
LUCRO LIQ.DO EXERCÍCIO	-	512.093,72	512.093,72
SALDO EM 31/12/2018	3.029.760,00	(1.399.284,44)	1.630.475,56

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2018

As demonstrações financeiras do exercício foram elaboradas e apresentadas de acordo com os princípios e procedimentos contábeis, introduzidos pela lei N° 6.404/76, 9.457/97 e 11.638/07.

1 – ATIVO PERMANENTE

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. As depreciações acumuladas foram computadas pelo método linear e as quotas foram contabilizadas como custo e despesas operacionais do exercício, de acordo com os percentuais permitidos pela legislação vigente.

1.1 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE

	VALOR BRUTO	DEPR.ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
INVESTIMENTO	7.097,71	-	7.097,71
ATIVO IMOBILIZADO	5.693.367,30	(5.027.845,90)	665.521,40

2 – ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 48.317,15 – Representado pelo saldo de estoque de lenha para secadores a ser utilizado na safra de 2019. 3 – **CAPITAL SOCIAL** – Capital Integralizado de R\$ 3.029.760,00 (Três milhões vinte e nove mil e seiscentos reais), representado por 2.367.000 ações ordinárias, sem valor nominal. Chapadão do Sul-MS, 31 de dezembro de 2018. (a) **ILTON HENTICHSEN – DIRETOR PRESIDENTE CPF: 860.942.381-68** . **JOSEMAR BATTISTI – CONTADOR CRC-MS 007683/O-0**.